

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES DA EMPRESA EBEL -  
EMPRESA BRASILEIRA DE ESQUADRIAS LTDA.**

Aos 09 (NOVE) dias do mês de AGOSTO de 2018, às 11:17h, a Administradora Judicial da Recuperação Judicial da empresa retro citada, **TADDEI E VENTURA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, por seu representante legal, **DR. MARCELO GAZZI TADDEI**, nomeada nos autos do processo de Recuperação Judicial proposto junto a Vara Única da Comarca de Iacanga/SP, tramitando sob o número 1000402-90.2017.8.26.0027, deu início em **CONTINUAÇÃO**, aos trabalhos da Assembleia Geral de Credores (AGC), a qual foi instalada em 08/06/2018 e suspensa para esta data. A assembleia foi realizada na Avenida Joaquim Pedro de Oliveira, 401, Centro, Iacanga/SP. A lista dos credores presentes, segue assinada em anexo e passa a fazer parte integrante desta ata. Iniciando os trabalhos, o Administrador Judicial manteve como Secretária CLAUDIA SANDRINI, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 296.054, o que foi aceito pela assembleia. Ato contínuo, tendo em vista a continuação independer de quórum para instalação, o Administrador Judicial encerrou a lista de presença e declarou aberto os trabalhos. Pelo Administrador Judicial foi ressaltado aos presentes que, em que pese a Recuperanda tenha, na última AGC se comprometido a disponibilizar o Aditivo ao PRJ até o dia 30/07/2018, o mesmo foi disponibilizado em 01/08/2018, motivo pelo qual o Administrador Judicial indagou aos presentes se houve tempo suficiente para adequada análise do Aditivo, neste sentido nenhum credor manifestou-se negativamente, confirmando que houve tempo hábil para análise do Aditivo juntado pela Recuperanda. Em sequência, a palavra foi passada ao DR. OTTO GUBEL, advogado da Recuperanda. Pelo DR. OTTO foi explanado minuciosamente o ADITIVO ao Plano de Recuperação Judicial, o qual foi disponibilizado nos autos em 01/08/2018. Após explanação, o Administrador Judicial passou a palavra aos credores para sanarem eventuais dúvidas existentes. O credor Banco Bradesco, por sua procuradora considera que no item '6.10' do PRJ, não consta data exata para pagamento, constando apenas que será pago dentro do mês. Assim, sugere que seja o último útil do mês, a data limite para o pagamento. O que foi aceito pela Recuperanda. O credor trabalhista SR. VIVALDO EVANGELISTA, questiona como se dará a forma de pagamento dos credores trabalhistas. Pelo DR. OTTO, foi esclarecido que não houve alteração quanto a esta classe, ou seja, serão pagos em 12 parcelas, sendo a primeira parcela paga em 30 dias após a homologação do Plano de Recuperação Judicial. Contudo esclarece o DR. OTTO que, pelo Sindicato foi sugerido que haja valor mínimo da parcela mensal na importância de R\$ 100,00 (cem reais), o que foi aceito pela Recuperanda. Sugeriu também o Sindicato que o valor mínimo da parcela mensal possa ser aumentado ao longo dos pagamentos, desde que exista disponibilidade de caixa da Recuperanda. O que foi aceito pela Recuperanda, ressaltando que o aumento da parcela dependerá da disponibilidade de caixa, de modo que não afete o desenvolvimento da atividade. Por fim, consignou o DR. OTTO que, diante das sugestões apresentadas pelos credores, foram realizadas as alterações: (i) credor parceiro – CLASSE II, houve a exclusão da previsão da dação da

garantia em pagamento da dívida; *(ii)* credor parceiro – CLASSE III e IV, houve a exclusão da condição de voto favorável ao Plano para inclusão como credor parceiro. Foi mantida a previsão de pagamento pela Recuperanda ao credor parceiro CLASSE III e IV no prazo de 15 dias da emissão da Nota Fiscal, contudo houve a inclusão de previsão de que o credor parceiro poderá pactuar livremente com a EBEL proposta que seja mais favorável economicamente à Recuperanda. Houve a exclusão da previsão de adesão no prazo de 05 dias da realização da AGC, prevalecendo o prazo de 10 dias previsto anteriormente no Plano. Houve a alteração da penalidade prevista no caso de a Recuperanda deixar de adquirir produtos ou serviços, sendo previsto que na hipótese de a Recuperanda não contratar serviços ou adquirir produtos dos credores parceiros por 03 (três) meses dentro do exercício social, haverá o descumprimento do Plano e a correspondente consequência legal; *(iii)* houve alteração na data do pagamento das parcelas trimestrais dos credores parceiros e não parceiros das CLASSES II, III e IV, para o último dia útil do mês do vencimento; e *(iv)* houve alteração em relação as parcelas referentes aos credores trabalhistas – CLASSE I, garantindo a parcela mensal mínima no valor de R\$ 100,00 (cem reais). As alterações realizadas passam a integrar o Plano de Recuperação Judicial consolidado neste ato e submetido a votação, conforme anexo 01. Não havendo mais nenhuma dúvida a respeito do Plano de Recuperação Judicial e seu Aditivo, o Administrador Judicial o submeteu a votação entre os presentes, obtendo o seguinte resultado:

Na CLASSE I – TRABALHISTA - do total da base de votação presente de 237 credores que perfazem o montante de R\$ 1.202.202,09, votaram favoravelmente ao Plano todos credores, perfazendo 100% da classe;


Na CLASSE II – COM GARANTIA REAL - do total da base de votação presente de 02 credores que perfazem o montante de R\$ 2.670.737,47, votou favoravelmente ao Plano 01 credor no montante de R\$ 1.526.778,16, o que equivale a 57,17% por valor e a 50,00% por credor, nesta classe;

Na CLASSE III – QUIROGRAFÁRIO - do total da base de votação presente de 22 credores que perfazem o montante de R\$ 6.101.461,09, votaram favoravelmente ao Plano 18 credores que perfazem o montante de R\$ 3.462.850,40, o que equivale a 56,75% por valor e a 81,82% por credor, nesta classe;


Na CLASSE III – MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - do total da base de votação presente de 09 credores que perfazem o montante de R\$ 88.976,73, votaram favoravelmente ao Plano todos os credores, perfazendo 100% da classe.

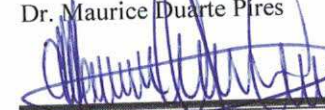
Diante a apuração acima, restou APROVADO o Plano de Recuperação Judicial nas 04 classes listadas, de acordo com o art. 45 da Lei 11.101/05. Os credores CDA COMÉRCIO INDÚSTRIA DE METAIS LTDA, RODOGARCIA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

LTDA., M&M ACESSÓRIOS PARA ESQUADRIAS LTDA. – EPP, TAMBORÉ ALUMÍNIO LTDA. e SAINT GLASS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., por seus procuradores manifestaram interesse em aderir ao Plano de Credor Parceiro, porém ficou acordado que terão que assinar o contrato para tanto, junto a Recuperanda e juntar nos autos da Recuperação Judicial, a fim de que se efetive a formalização do ato, dando conhecimento aos interessados. Dando continuidade aos trabalhos, o Administrador Judicial, perguntou aos credores presentes se havia algum interessado na formação do comitê de credores. Não houve nenhum credor interessado. A ARCONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA, por sua procuradora, expressamente ressalva e reserva todos os seus direitos, notadamente o de prosseguir e/ou promover novas execuções contra os garantidores, coobrigados, avalistas, fiadores, devedores solidários e/ou terceiros garantidores, a qualquer título, podendo adotar todas as medidas judiciais e extrajudiciais para o recebimento de seus créditos, sujeitos ou não à recuperação judicial. O credor Banco do Brasil, por sua representante solicita que RATIFIQUE a proposta apresentada na AGC anterior e solicitou que constasse a seguinte ressalva: “o Banco do Brasil discorda da extinção da exigibilidade dos créditos perante os coobrigados/fiadores/avalistas, e reservando-se ao direito de ajuizar a cobrança judicial dos créditos em face destes, nos termos do parágrafo 1º do art. 49 da LRF. Em caso de descumprimento do PRJ deverá ser observado o art. 61 parágrafo 1º da LRF, que a recuperação judicial será convalidada em falência, eventual alienação de ativos da Recuperanda deve ser efetuada na forma do art. 142 Inc. I, da Lei 11.101/05. Na contabilização das operações incidirá IOF na forma da legislação vigente.” Pelo credor ITAU UNIBANCO S/A, foi entregue neste ato suas ressalvas por escrito, as quais passam a fazer parte integrante desta ata (anexo 02). Finalizando a assembleia, procedi a leitura da ata que restou aprovada por unanimidade entre os presentes, seguindo assinada por quem de direito.

  
Taddei e Ventura Sociedade de Advogados  
Dr. Marcelo Gazzí Taddei  
**Administrador Judicial**


  
Claudia Sandrini  
**Secretária**


  
Dr. Otto Gubel  
**Advogado da Recuperanda**

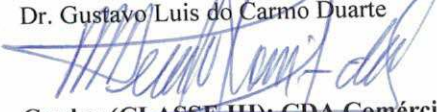
  
**Credor (CLASSE I): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico de Bauru e Região**  
Dr. Maurice Duarte Pires


  
Credor (CLASSE I): Edson Longo

Credor (CLASSE II): Banco do Brasil S/A  
Sra. Aparecida Donizete da Silva

  
Credor (CLASSE II): Arconic Indústria e Comércio De Metais Ltda  
Dra. Priscila Ricetto Bertolucci

  
Credor (CLASSE III): Tamboré Alumínio Ltda.  
Dr. Gustavo/Luis do Carmo Duarte

  
Credor (CLASSE III): CDA Comércio Indústria de Metais Ltda.  
Dr. Renato Rossi Vidal

  
Credor (CLASSE IV): MF Máquinas - Manutenção e Fabricação de Máquinas Ltda. – ME. E outros  
Dra. Ana Carolina P. Fonte.

EBEL = Empresa Brasileira de Esquadrias Ltda  
 Lista de presença - Assembleia Geral de Credores (AGC) continuação 09/08/2018

1º CENÁRIO

Quadro Resumo - Quórum	nº de Credores	Crédito Total por Classe (2ª Lista)	Habilitações		Quórum		(-) Abstenções		Base para Votação		Desaprovação		Aprovação	
			Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor
	304	1.942.833,32	243	1.299.034,80	237	1.202.202,09	-	-	237	1.202.202,09	-	-	237	1.202.202,09
Credores Classe I (Trabalhistas)	100,0%	100,00%	79,93%	66,85%	78,0%	61,58%	-	-	100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
	3	3.486.651,28	2	2.670.737,47	2	2.670.737,47	-	-	2	2.670.737,47	1	1.143.959,31	1	1.526.778,16
Credores Classe II (Garantia Real)	100,0%	100,00%	66,67%	76,60%	66,7%	76,60%	-	-	100,00%	100,00%	50,00%	42,83%	50,00%	57,17%
	48	6.511.710,78	22	6.101.461,09	22	6.101.461,09	-	-	22	6.101.461,09	4	2.638.610,69	18	3.462.850,40
Credores Classe III (Quirografários)	100,0%	100,00%	45,83%	93,70%	45,8%	93,70%	-	-	100,00%	100,00%	18,18%	43,25%	81,82%	56,75%
	51	412.650,88	10	90.610,93	9	88.976,73	-	-	9	88.976,73	-	0,00%	9	88.976,73
Credores Classe IV (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)	100,0%	100,00%	19,61%	21,96%	17,6%	21,56%	-	-	100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
	406	12.353.906,26	277	10.161.844,29	270	10.063.377,38	-	-	270	10.063.377,38	5	3.782.670,00	265	6.280.807,38
TOTAL Geral de Credores	100,0%	100,0%	68,23%	82,26%	66,5%	81,46%	-	-	100,00%	100,00%	1,85%	37,59%	98,15%	62,41%

Credores	Classificação do Crédito	2ª Lista	Habilitação	Presença	Voto
Antonio Roberto Fossalussa Filho	Classe I	7.610,57	S	S	S
Ademir Cavalcante de Souza	Classe I	7.182,69	S	S	S
Adriana Meire Gonçalves de Souza	Classe I	2.118,44	S	S	S
Adriana Pedrosa de Oliveira Almeida	Classe I	2.006,07	S	S	S
Adriano Fernandes da Silva	Classe I	3.131,53	S	S	S
Adriano José de Sousa	Classe I	3.637,80	S	S	S
Adriano Rocha Trugilo	Classe I	2.090,07	S	S	S
Alex Alves Pereira	Classe I	5.570,70	S	S	S
Alex Loren Batista	Classe I	2.229,80	S	S	S
Alexander José Guersi	Classe I	5.964,56	S	S	S
Aline Belancieri	Classe I	7.854,65	S	S	S
Aline Cristina de Sousa Biondo Vale	Classe I	2.079,56	S	S	S
Alvaro Moraes de Carvalho	Classe I	1.009,60	S	S	S
Amado Lhanos	Classe I	9.021,07	S	S	S
Amarildo Duarte Cordeiro	Classe I	2.209,68	S	S	S
Ana Claudia de Souza Gladi	Classe I	2.131,67	S	S	S
Ana Paula Mendonça de Albuquerque Sousa	Classe I	2.153,51	S	S	S
Ana Paula Sampaio dos Santos	Classe I	2.011,42	S	S	S
Ana Paula Valeriano Feitosa	Classe I	1.943,98	S	S	S
Andre Frasqueti da Silva	Classe I	7.348,76	S	S	S
André Luis Canhicari	Classe I	2.791,30	S	S	S
Andressa Calixto do Valle Silva	Classe I	1.922,31	S	S	S
Antonio Carlos de Andrade	Classe I	29.419,92	S	S	S
Antonio Crispim	Classe I	2.223,13	S	S	S
Antonio de Aguiar Rosas	Classe I	2.555,29	S	S	S
Antonio José de Andrade	Classe I	2.540,11	S	S	S
Antonio Rafael Moreira do Prado	Classe I	2.067,75	S	S	S
Aparecido Jeronimo de Moraes	Classe I	2.273,01	S	S	S
Auro Novais de Oliveira	Classe I	2.083,57	S	S	S
Benedito Ferreira	Classe I	2.233,64	S	S	S
Bruno Aparecido de Oliveira	Classe I	4.494,96	S	S	S
Bruno Jesus Pardo	Classe I	5.983,09	S	S	S
Caio Henrique Carvalho Cerri	Classe I	5.232,12	S	S	S
Carlos Alberto Pires	Classe I	2.023,51	S	S	S
Carlos Jacinto dos Santos	Classe I	39.482,11	S	S	S
Carlos Rogerio de Almeida Junior	Classe I	2.261,04	S	S	S
Celina dos Santos Melo	Classe I	2.122,30	S	S	S
Celio Aparecido Gil	Classe I	294,39	S	S	S
Claudemir de Moura Alves	Classe I	2.116,52	S	S	S
Claudia Maria de Oliveira	Classe I	2.011,42	S	S	S
Cleidia Barbosa Leite	Classe I	2.011,42	S	S	S
Cleito Ticianeli	Classe I	14.219,90	S	S	S
Conceição Monica Araujo Joaquim	Classe I	1.792,47	S	S	S
Conceição Aparecida Felix Pereira Moreno	Classe I	1.956,70	S	S	S
Cristiano Amendola	Classe I	2.139,13	S	S	S
Cristina Vilela de Jesus	Classe I	2.011,42	S	S	S
Daniel Gonçalves	Classe I	584,42	S	S	S
Daniela de Sousa Bueno Balduino	Classe I	4.121,49	S	S	S
Daniela Pires de Camargo	Classe I	3.068,52	S	S	S
Debora Mariana do Nascimento	Classe I	2.045,44	S	S	S
Delma Vargas da Silva	Classe I	1.939,59	S	S	S
Devilson dos Santos	Classe I	2.577,15	S	S	S
Dioclecio Siqueira	Classe I	2.439,61	S	S	S
Donizete Benedito Jurente	Classe I	3.527,94	S	S	S
Dulcilene Glauce de Paula do Nascimento	Classe I	1.988,96	S	S	S
Edenilson Aparecido Pavani	Classe I	34.559,83	S	S	S
Edgar Aparecido Conde	Classe I	1.937,10	S	S	S
Edir Alves Pereira	Classe I	2.178,85	S	S	S
Edson Longo	Classe I	72.058,61	S	S	S
Elaine Silva Gama Bezerra	Classe I	1.962,63	S	S	S
Elen de Sales Sabino	Classe I	2.148,86	S	S	S
Eliana Barbosa da Silva	Classe I	1.779,37	S	S	S
Elisangela Aparecida Macedo Julioli	Classe I	3.183,77	S	S	S
Elisangela Lacerda dos Santos	Classe I	2.006,45	S	S	S
Elizabeth de Andrade	Classe I	2.106,53	S	S	S
Eslei de Mendonça Cardoso	Classe I	46.374,37	S	S	S
Eugenio Americo	Classe I	46.159,35	S	S	S
Evaldo Baptista de Sousa	Classe I	5.423,88	S	S	S
Evandro José da Silva	Classe I	1.974,14	S	S	S
Fabiana de Souza Gil	Classe I	2.032,80	S	S	S
Fabiano Rocha Trugilo	Classe I	2.211,59	S	S	S
Fabio Barboza da Silva	Classe I	3.851,93	S	S	S
Fabricio Henrique Pais Camargo	Classe I	1.802,82	S	S	S
Felipe Amaral Sbizaro	Classe I	2.332,99	S	S	S
Felipe da Silva dos Santos	Classe I	2.016,66	S	S	S
Felipe Silva Candido	Classe I	2.107,87	S	S	S

Credores	Classificação do Crédito	2º Lista	Habilitação	Presença	Voto
Fernando Frias	Classe I	2.097,26	S	S	S
Fernando Thiago Ferreira de Almeida	Classe I	2.114,82	S	S	S
Francine Roberta Angelo da Silva	Classe I	2.090,97	S	S	S
Francisca Rosangela de Aquino	Classe I	2.066,65	S	S	S
Francisco Rodrigues de Freitas	Classe I	2.349,34	S	S	S
Gerson Ramos de Oliveira	Classe I	1.957,17	S	S	S
Gilberto Malago de Souza	Classe I	7.594,27	S	S	S
Gilmar Edson da Silva	Classe I	2.368,29	S	S	S
Gilson Aparecido Carneiro	Classe I	3.102,09	S	S	S
Giovani Aparecido de Oliveira Nunes	Classe I	3.030,64	S	S	S
Giovani Orlando Bernardino Pezarin	Classe I	2.262,69	S	S	S
Girlene Ilario dos Santos	Classe I	2.112,47	S	S	S
Gleison Roque dos Santos	Classe I	1.982,01	S	S	S
Hugo Braga	Classe I	1.367,99	S	S	S
Iamaria Aparecida Crispim Maia	Classe I	2.194,51	S	S	S
Irma Firmino de Lima	Classe I	2.134,17	S	S	S
Isabela Cristina Angelo Sitta	Classe I	576,04	S	S	S
Ismael de Souza	Classe I	1.975,44	S	S	S
Ismael Maximo de Omena	Classe I	2.239,82	S	S	S
Jarbas Santos da Silva	Classe I	2.370,86	S	S	S
Jeferson Daily Negrão	Classe I	1.959,10	S	S	S
João Batista de Souza	Classe I	20.551,60	S	S	S
João Bueno Gonçalves	Classe I	2.028,73	S	S	S
João de Paula Almeida	Classe I	29.646,18	S	S	S
João Donizete Romano	Classe I	2.332,77	S	S	S
Joaquim Carlos Pereira Junior	Classe I	2.025,13	S	S	S
Joe Alves Nespolo	Classe I	2.305,88	S	S	S
Joelson Bispo dos Santos	Classe I	2.105,71	S	S	S
Jonatan dos Santos Cerinelli	Classe I	2.125,57	S	S	S
Jonathan Henrique dos Santos Ambrosio	Classe I	2.193,04	S	S	S
José Aduari Zacarias	Classe I	1.965,76	S	S	S
José Augusto Romano	Classe I	2.536,13	S	S	S
José Carlos Faria	Classe I	1.847,63	S	S	S
José Carlos Pastorelli	Classe I	2.027,64	S	S	S
José Carlos Pereira	Classe I	2.998,44	S	S	S
José Carlos Ribeiro da Silva	Classe I	18.315,67	S	S	S
José Rafael Gonçalves	Classe I	2.443,88	S	S	S
José Roberto dos Santos	Classe I	2.522,54	S	S	S
Julio de Andrade Barroso	Classe I	2.233,08	S	S	S
Karina Oliveira	Classe I	2.011,43	S	S	S
Kelly Cristina Martinelli Vieira Marins	Classe I	1.980,45	S	S	S
Laudicelia dos Santos	Classe I	2.091,37	S	S	S
Leticia Sabino	Classe I	1.872,05	S	S	S
Liene dos Santos Ferreira	Classe I	867,28	S	S	S
Lilian Tavares de Oliveira	Classe I	1.958,49	S	S	S
Livoneide Silva Lacerda	Classe I	5.491,53	S	S	S
Luan Carlos Pires	Classe I	2.210,27	S	S	S
Lucia Helena Alves Pereira Amarantes	Classe I	1.682,78	S	S	S
Lucia Maria Pedroso Vieira	Classe I	1.980,32	S	S	S
Luciana de Fatima Xavier	Classe I	1.739,35	S	S	S
Luciana Moreira	Classe I	2.118,05	S	S	S
Luciana Rodrigues Mariano	Classe I	3.633,99	S	S	S
Lucineia Aparecida Dariva Aguiar	Classe I	2.105,22	S	S	S
Luiz Antonio Coura Viana	Classe I	2.330,94	S	S	S
Luiz Carlos de Oliveira	Classe I	2.930,78	S	S	S
Luiz de Oliveira Barbosa Neto	Classe I	2.086,41	S	S	S
Luiz Oscar de Souza	Classe I	2.520,36	S	S	S
Luiz Vale Filho	Classe I	22.227,61	S	S	S
Maicon Cesar de Oliveira	Classe I	1.953,71	S	S	S
Maikol Augusto Vale	Classe I	2.083,43	S	S	S
Manoel Laurindo de Sousa	Classe I	2.011,42	S	S	S
Marcelo de Oliveira	Classe I	34.406,10	S	S	S
Marcelo Vale	Classe I	16.948,41	S	S	S
Marcia Cristina Vieira de Oliveira	Classe I	2.108,12	S	S	S
Marcilio Moreira Gomes Junior	Classe I	24.695,44	S	S	S
Marcio Angelo São Ricardo dos Santos	Classe I	1.958,23	S	S	S
Marcio Francisco dos Santos	Classe I	4.639,89	S	S	S
Marcio José Basilio Ferreira	Classe I	2.487,74	S	S	S
Marcio Paulo da Silva	Classe I	2.005,69	S	S	S
Marcos Eduardo de Oliveira Ratto	Classe I	2.283,82	S	S	S
Marcos Luiz dos Passos	Classe I	2.089,02	S	S	S
Marcus Vinicius Batista	Classe I	558,50	S	S	S
Maria Aparecida Dipre Caires	Classe I	2.118,33	S	S	S
Maria Cristina Garuti	Classe I	1.740,02	S	S	S
Maria de Lourdes Medeiros Gonçalves	Classe I	2.315,92	S	S	S
Maria Lina da Silva Calesco	Classe I	17,27	S	S	S

Credores	Classificação do Crédito	2º Lista	Habilitação	Presença	Voto
Maria Lucia Crispim	Classe I	2.086,61	S	S	S
Maria Luciene Alves Leite dos Santos	Classe I	54,69	S	S	S
Mariane Ferreira dos Santos Marques	Classe I	1.618,60	S	S	S
Marilei Freitas da Silva Blanco	Classe I	2.094,45	S	S	S
Mario Rocha Santos Junior	Classe I	1.989,05	S	S	S
Mauricio Cintra de Amarins	Classe I	2.113,79	S	S	S
Mayara Yorana Amorim	Classe I	1.965,95	S	S	S
Mayra Magri Justulin de Souza	Classe I	3.086,20	S	S	S
Michele Regina dos Santos	Classe I	1.932,13	S	S	S
Michele Tagino da Maia	Classe I	1.974,15	S	S	S
Mirian Barbosa Maximo	Classe I	2.312,73	S	S	S
Moises Antonio Bazilio	Classe I	2.801,74	S	S	S
Monica Cesar Pereira	Classe I	2.011,42	S	S	S
Murillo Roversi de Oliveira	Classe I	2.031,09	S	S	S
Nathali Christini Guersi	Classe I	521,51	S	S	S
Nelson Alencar da Silva	Classe I	2.136,98	S	S	S
Nereide Dias de Freitas	Classe I	2.116,49	S	S	S
Orlando Mariano da Silva	Classe I	3.193,69	S	S	S
Oscar Carvalho de Melo	Classe I	2.272,06	S	S	S
Osni Nunes	Classe I	15.001,00	S	S	S
Oswaldo Saes Hernandez	Classe I	2.366,07	S	S	S
Patricia Vaz da Silveira	Classe I	1.974,14	S	S	S
Paulo Cesar Gomes	Classe I	2.348,48	S	S	S
Paulo de Souza Campos	Classe I	2.099,35	S	S	S
Paulo Fernando Bueno dos Santos	Classe I	2.313,51	S	S	S
Paulo Roberto Ferrari	Classe I	9.332,34	S	S	S
Paulo Rogerio Batista	Classe I	2.565,57	S	S	S
Rafacla Canedo Ramos	Classe I	698,63	S	S	S
Raquel de Brito Maximo Techera	Classe I	323,93	S	S	S
Regina Celia da Silva	Classe I	2.011,42	S	S	S
Regina Xavier de Oliveira Nunes	Classe I	25.092,89	S	S	S
Reginaldo de Paula	Classe I	432,57	S	S	S
Reginaldo Doniseti Martins	Classe I	2.567,54	S	S	S
Reginaldo Marques	Classe I	3.940,00	S	S	S
Reginaldo Veiga	Classe I	2.350,21	S	S	S
Reinaldo Bispo Macedo	Classe I	2.239,39	S	S	S
Reinaldo Valentin Alves	Classe I	2.285,38	S	S	S
Relton Pires Correa	Classe I	22.435,65	S	S	S
Renato Aparecido Alves de Aguiar	Classe I	28.522,96	S	S	S
Renato Batista	Classe I	2.216,58	S	S	S
Ricardo de Souza Guimarães	Classe I	1.949,53	S	S	S
Ricardo Longo	Classe I	7.177,60	S	S	S
Ricardo Rodrigues de Oliveira	Classe I	10.917,35	S	S	S
Rildo Longo	Classe I	5.392,71	S	S	S
Rinaldo Martins	Classe I	2.922,02	S	S	S
Roberto Ribeiro de França	Classe I	2.310,60	S	S	S
Roberto Rocha Trugilo	Classe I	2.189,56	S	S	S
Rodolfo Gonçalves Pinheiro	Classe I	2.796,23	S	S	S
Rogelena Aparecida Marinho Campolina	Classe I	1.999,48	S	S	S
Rogério Mariano	Classe I	2.314,03	S	S	S
Romerito Fernando da Rocha	Classe I	2.814,17	S	S	S
Ronaldo Lopes de Campos	Classe I	23.837,89	S	S	S
Ronaldo Moreira Santos	Classe I	2.370,45	S	S	S
Rosa Daniela Marques	Classe I	2.191,53	S	S	S
Rosana Maria de Barros	Classe I	512,34	S	S	S
Roseli Farias Rocha	Classe I	1.969,86	S	S	S
Rudnei Donizetti Guedes	Classe I	24.022,50	S	S	S
Sandra Mara de Campos	Classe I	2.101,16	S	S	S
Sandro Barroso	Classe I	2.116,37	S	S	S
Savio Martins de Azevedo	Classe I	2.338,74	S	S	S
Sergio Luiz Gonçalves	Classe I	2.214,14	S	S	S
Sidinaldo Aleixo da Silva	Classe I	2.267,30	S	S	S
Sidnei Caires Pinheiro	Classe I	2.018,20	S	S	S
Silvana Aleixo Gonçalves	Classe I	1.974,59	S	S	S
Simone Aparecida dos Anjos	Classe I	2.116,37	S	S	S
Simone Maria Silva Santos	Classe I	2.011,42	S	S	S
Soeli Aparecida Ferrari	Classe I	2.003,23	S	S	S
Sonaly Rose Ribeiro Bianor	Classe I	1.188,30	S	S	S
Tarcizio Tome de Andrade	Classe I	2.010,18	S	S	S
Tatiana Aparecida Rodrigues	Classe I	1.964,44	S	S	S
Terezinha Teixeira de Oliveira	Classe I	2.100,96	S	S	S
Thalita Gonçalves Bueno Costa	Classe I	2.138,49	S	S	S
Tiago Antonio Bazilio	Classe I	3.348,09	S	S	S
Valdeci dos Santos Sabino	Classe I	4.177,84	S	S	S
Valdete Delphino do Nascimento	Classe I	12.108,43	S	S	S
Valter José Sabino	Classe I	1.933,24	S	S	S
		4.082,06	S	S	S



Credores	Classificação do Crédito	2º Lista	Habilitação	Presença	Voto
Vanda Maria Ribeiro da Cruz	Classe I	2.033,54	S	S	S
Vania Cristina de Oliveira	Classe I	1.856,40	S	S	S
Vera de Campos Cruz	Classe I	2.145,63	S	S	S
Virgílio Guedes Neto	Classe I	5.408,64	S	S	S
Virgílio Marini	Classe I	9.292,23	S	S	S
Vivaldo Evangelista	Classe I	42.776,07	S	S	S
Viviane Aparecida de Oliveira	Classe I	4.954,78	S	S	S
Viviane Aparecida Lira	Classe I	3.779,50	S	S	S
Yan Diovani Pires	Classe I	2.255,43	S	S	S
Arconic Indústria e Comércio de Metais Ltda.	Classe II	1.526.778,16	S	S	S
Banco do Brasil S.A.	Classe II	1.143.959,31	S	S	N
Adriano de Campos Nishiyama	Classe III	17.824,00	S	S	S
André Luis Santórsula	Classe III	4.238,07	S	S	S
Banco Bradesco S.A.	Classe III	18.543,00	S	S	N
Banco Safra S/A	Classe III	111.086,48	S	S	N
Beta Indústria e Comércio de Artefatos de Borracha Ltda.	Classe III	234.196,12	S	S	S
CDA Comércio Indústria de Metais Ltda.	Classe III	464.334,30	S	S	S
Central de Trat. de Res. Sólidos Ind. e Com. de Chapecó Ltda.	Classe III	2.040,01	S	S	S
Companhia Brasileira de Alumínio	Classe III	133.242,34	S	S	N
Decamp Comércio de Alumínio Ltda.	Classe III	62.131,92	S	S	S
Dicopy Copiadora e Serviços Ltda.	Classe III	1.410,00	S	S	S
Itaú Unibanco S.A.	Classe III	2.375.738,87	S	S	N
João Laurentino Pereira	Classe III	1.149,00	S	S	S
Leandro Brito de Cerqueira	Classe III	800,11	S	S	S
Paulo Roberto Xavier Júnior	Classe III	300.000,00	S	S	S
Pedro Henrique Handan Xavier	Classe III	300.000,00	S	S	S
Posto Bela Vista de Jacanga Ltda.	Classe III	14.887,16	S	S	S
PR Jacinto Cia. Ltda.*	Classe III	528.391,52	S	S	S
Renatto Carlos Santos Feitosa	Classe III	3.833,52	S	S	S
Rodogarcia Transportes Rodoviários Ltda.	Classe III	152.856,65	S	S	S
Saint Glass Indústria e Comércio Ltda.	Classe III	141.816,17	S	S	S
Tamboré Alumínio Ltda.	Classe III	1.221.504,50	S	S	S
Temperlândia Têmpera Vidrolândia Ltda.	Classe III	11.437,35	S	S	S
A&L Savastano Prestação de Serviços Ltda. - ME	Classe IV	15.000,00	S	S	S
Adilmar Richard Simioni - ME	Classe IV	800,00	S	S	S
Auto Elétrica Trintão de Bauru Ltda. - EPP	Classe IV	1.028,25	S	S	S
Josefa Torres Meschieri - ME	Classe IV	951,00	S	S	S
M&M Acessórios para Esquadrias Ltda. - EPP	Classe IV	59.182,15	S	S	S
MF Máquinas - Manutenção e Fabricação de Máquinas Ltda. -	Classe IV	2.560,00	S	S	S
Romba Dias & Cia Ltda. - ME	Classe IV	125,33	S	S	S
Rondinely A. Lemes Manutenção - ME	Classe IV	9.300,00	S	S	S
Unica Soluções em Tecnologia da Informação Ltda. - EPP	Classe IV	30,00	S	S	S
<b>Total</b>	<b>Classe</b>	<b>10.063.377,38</b>	<b>S</b>	<b>S</b>	<b>S</b>




Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO GAZZI TADDEI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 10/08/2018 às 14:56, sob o número WIAG18700043133. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000402-90.2017.8.26.0027 e código 19DDDD7C.

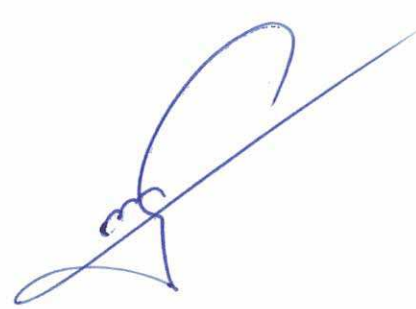
EBEL = Empresa Brasileira de Esquadrias Ltda  
 Lista de presença - Assembleia Geral de Credores (AGC) continuação 09/08/2018

2º CENÁRIO

	nº de Credores	Crédito Total por Classe (% Lista)	Habilitações		Quórum		(-) Abstenções		Base para Votação		Desaprovação		Aprovação	
			Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor
Quadro Resumo - Quórum	304	1.942.893,32	243	1.299.034,80	237	1.202.202,09	-	-	237	1.202.202,09	-	-	237	1.202.202,09
Credores Classe I (Trabalhistas)	100,0%	100,00%	79,93%	66,86%	78,0%	61,86%	-	-	100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
Credores Classe II (Garantia Real)	3	3.486.651,28	2	2.670.737,47	2	2.670.737,47	-	-	100,00%	2.670.737,47	1	1.143.959,31	50,00%	1.526.778,16
Credores Classe III (Quirografários)	48	6.511.710,78	22	76,60%	66,7%	76,60%	-	-	20	5.971.831,61	2	2.508.981,21	18	3.462.850,40
Credores Classe IV (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)	51	412.650,88	10	93,70%	41,7%	91,71%	-	-	9	88.976,73	-	-	9	88.976,73
	100,0%	100,00%	19,61%	21,96%	17,6%	21,56%	-	-	100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
<b>Total Geral de Credores</b>	<b>406</b>	<b>12.353.936,26</b>	<b>277</b>	<b>10.161.844,29</b>	<b>268</b>	<b>9.933.747,90</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>268</b>	<b>9.933.747,90</b>	<b>3</b>	<b>3.652.940,52</b>	<b>265</b>	<b>6.260.807,38</b>
	100,0%	100,0%	68,23%	82,26%	66,0%	80,41%	-	-	100,00%	100,00%	1,12%	36,77%	98,88%	63,23%

EBEL = Empresa Brasileira de Esquadrias Ltda  
 Lista de presença - Assembleia Geral de Credores (AGC) continuação 09/08/2018

Credores	Classificação do Crédito	2º Lista	Procurador	Assinatura
Edivaldo José Dias	Classe I	14.166,90	Edivaldo José Dias	
Edson Longo	Classe I	72.058,61	Edson Longo	
Juliana Lima Diniz	Classe I	1.787,78		
Marcos Antonio Cardoso	Classe I	6.500,00		
Milton Doniseti Grigoletti	Classe I	49.692,33	Milton Doniseti Grigoletti	
Paulo Alberto dos Santos	Classe I	7.223,22	Paulo Alberto dos Santos	
Paulo Roberto Ferrari	Classe I	9.332,34	Paulo Roberto Ferrari	
Sidney Ernesto Sitta	Classe I	17.462,48		
Virgilio Marini	Classe I	9.292,23	Virgilio Marini	
<b>Total</b>	<b>Classe</b>	<b>187.515,89</b>		

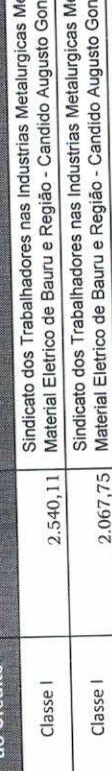



EBEL = Empresa Brasileira de Esquadrias Ltda  
 Lista de presença - Assembleia Geral de Credores (AGC) continuação 09/08/2018

Credores	Classificação do Crédito	2ª Lista	Procurador	Assinatura
Antonio Roberto Fossalussa Filho	Classe I	7.610,57	Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Metalurgicas Mecanicas e de Material Elétrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Ademir Cavalcante de Souza	Classe I	7.182,69	Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Metalurgicas Mecanicas e de Material Elétrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Adriana Meire Gonçalves de Souza	Classe I	2.118,44	Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Metalurgicas Mecanicas e de Material Elétrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Adriana Pedroso de Oliveira Almeida	Classe I	2.006,07	Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Metalurgicas Mecanicas e de Material Elétrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Adriano Fernandes da Silva	Classe I	3.131,53	Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Metalurgicas Mecanicas e de Material Elétrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Adriano José de Sousa	Classe I	3.637,80	Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Metalurgicas Mecanicas e de Material Elétrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Adriano Rocha Trugilo	Classe I	2.090,07	Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Metalurgicas Mecanicas e de Material Elétrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Alex Alves Pereira	Classe I	5.570,70	Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Metalurgicas Mecanicas e de Material Elétrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Alex Loren Batista	Classe I	2.229,80	Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Metalurgicas Mecanicas e de Material Elétrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Alexander José Guersi	Classe I	5.964,56	Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Metalurgicas Mecanicas e de Material Elétrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Aline Belancieri	Classe I	7.854,65	Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Metalurgicas Mecanicas e de Material Elétrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Aline Cristina de Sousa Biondo Vale	Classe I	2.079,56	Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Metalurgicas Mecanicas e de Material Elétrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Alvaro Moraes de Carvalho	Classe I	1.009,60	Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Metalurgicas Mecanicas e de Material Elétrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Amado Lhanos	Classe I	9.021,07	Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Metalurgicas Mecanicas e de Material Elétrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Amarildo Duarte Cordeiro	Classe I	2.209,68	Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Metalurgicas Mecanicas e de Material Elétrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Ana Claudia de Souza Gladi	Classe I	2.131,67	Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Metalurgicas Mecanicas e de Material Elétrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Ana Paula Mendonça de Albuquerque Sousa	Classe I	2.153,51	Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Metalurgicas Mecanicas e de Material Elétrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Ana Paula Sampaio dos Santos	Classe I	2.011,42	Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Metalurgicas Mecanicas e de Material Elétrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Ana Paula Valeriano Feitosa	Classe I	1.943,98	Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Metalurgicas Mecanicas e de Material Elétrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Andre Frasseti da Silva	Classe I	7.348,76	Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Metalurgicas Mecanicas e de Material Elétrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
André Luis Canhitar	Classe I	2.791,30	Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Metalurgicas Mecanicas e de Material Elétrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Andressa Calixto do Valle Silva	Classe I	1.922,31	Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Metalurgicas Mecanicas e de Material Elétrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Antonio Carlos de Andrade	Classe I	29.419,92	Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Metalurgicas Mecanicas e de Material Elétrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Antonio Crispim	Classe I	2.223,13	Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Metalurgicas Mecanicas e de Material Elétrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Antonio de Anivar Rosas	Classe I	2.555,29	Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Metalurgicas Mecanicas e de Material Elétrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO GAZZI TADDEI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 10/08/2018 às 14:56, sob o número WIAG18700043133. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000402-90.2017.8.26.0027 e código 19DDDD7C.

EBEL = Empresa Brasileira de Esquadrias Ltda  
 Lista de presença - Assembleia Geral de Credores (AGC) continuação 09/08/2018

Credores	Classificação do Crédito	2º Lista	Procurador	Assinatura
Antonio José de Andrade	Classe I	2.540,11	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Antonio Rafael Moreira do Prado	Classe I	2.067,75	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Aparecido Jeronimo de Moraes	Classe I	2.273,01	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Auro Novais de Oliveira	Classe I	2.083,57	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Benedito Ferreira	Classe I	2.233,64	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Bruno Aparecido de Oliveira	Classe I	4.494,96	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Bruno Jesus Pardo	Classe I	5.983,09	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Caio Henrique Carvalho Cerri	Classe I	5.232,12	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Carlos Alberto Pires	Classe I	2.023,51	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Carlos Jacinto dos Santos	Classe I	39.482,11	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Carlos Rogério de Almeida Junior	Classe I	2.261,04	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Celina dos Santos Melo	Classe I	2.122,30	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Celio Aparecido Gil	Classe I	294,39	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Claudemir de Moura Alves	Classe I	2.116,52	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Claudia Maria de Oliveira	Classe I	2.011,42	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Cleidia Barbosa Leite	Classe I	2.011,42	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Cleito Ticianeli	Classe I	14.219,90	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Conceição Monica Araujo Joaquim	Classe I	1.792,47	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Conceição Aparecida Felix Pereira Moreno	Classe I	1.956,70	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Cristiano Amendola	Classe I	2.139,13	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Cristina Vilela de Jesus	Classe I	2.011,42	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Daniel Gonçalves	Classe I	584,42	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Daniela de Sousa Bueno Balduino	Classe I	4.121,49	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Daniela Pires de Camargo	Classe I	3.068,52	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Debora Mariana do Nascimento	Classe I	2.045,44	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	

EBEL = Empresa Brasileira de Esquadrias Ltda  
 Lista de presença - Assembleia Geral de Credores (AGC) continuação 09/08/2018

Credores	Classificação do Crédito	2ª Lista	Procurador	Assinatura
Delma Vargas da Silva	Classe I	1.939,59	Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Metalurgicas Mecanicas e de Material Eletrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Devilson dos Santos	Classe I	2.577,15	Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Metalurgicas Mecanicas e de Material Eletrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Dioecleio Siqueira	Classe I	2.439,61	Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Metalurgicas Mecanicas e de Material Eletrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Donizete Benedito Jurente	Classe I	3.527,94	Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Metalurgicas Mecanicas e de Material Eletrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Dulcilene Glaucc de Paula do Nascimento	Classe I	1.988,96	Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Metalurgicas Mecanicas e de Material Eletrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Edemilson Aparecido Pavani	Classe I	34.559,83	Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Metalurgicas Mecanicas e de Material Eletrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Edgar Aparecido Conde	Classe I	1.937,10	Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Metalurgicas Mecanicas e de Material Eletrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Edir Alves Pereira	Classe I	2.178,85	Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Metalurgicas Mecanicas e de Material Eletrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Elaine Silva Gama Bezerra	Classe I	1.962,63	Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Metalurgicas Mecanicas e de Material Eletrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Elen de Sales Sabino	Classe I	2.148,86	Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Metalurgicas Mecanicas e de Material Eletrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Elisiana Barbosa da Silva	Classe I	1.779,37	Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Metalurgicas Mecanicas e de Material Eletrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Elisângela Aparecida Macedo Julioli	Classe I	3.183,77	Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Metalurgicas Mecanicas e de Material Eletrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Elisângela Lacerda dos Santos	Classe I	2.006,45	Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Metalurgicas Mecanicas e de Material Eletrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Elizabeth de Andrade	Classe I	2.106,53	Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Metalurgicas Mecanicas e de Material Eletrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Eslei de Mendonça Cardoso	Classe I	46.374,37	Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Metalurgicas Mecanicas e de Material Eletrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Eugenio Americo	Classe I	46.159,35	Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Metalurgicas Mecanicas e de Material Eletrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Evaldo Baptista de Sousa	Classe I	5.423,88	Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Metalurgicas Mecanicas e de Material Eletrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Evandro José da Silva	Classe I	1.974,14	Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Metalurgicas Mecanicas e de Material Eletrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Fabiana de Souza Gil	Classe I	2.032,80	Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Metalurgicas Mecanicas e de Material Eletrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Fabiano Rocha Trugilo	Classe I	2.211,59	Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Metalurgicas Mecanicas e de Material Eletrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Fabio Barboza da Silva	Classe I	3.851,93	Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Metalurgicas Mecanicas e de Material Eletrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Fabriceo Henrique Pais Camargo	Classe I	1.802,82	Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Metalurgicas Mecanicas e de Material Eletrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Felipe Amaral Sbizaro	Classe I	2.332,99	Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Metalurgicas Mecanicas e de Material Eletrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Felipe da Silva dos Santos	Classe I	2.016,66	Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Metalurgicas Mecanicas e de Material Eletrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Felipe Silva Candido	Classe I	2.107,87	Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Metalurgicas Mecanicas e de Material Eletrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	

EBEL = Empresa Brasileira de Esquadrias Ltda  
 Lista de presença - Assembleia Geral de Credores (AGC) continuação 09/08/2018

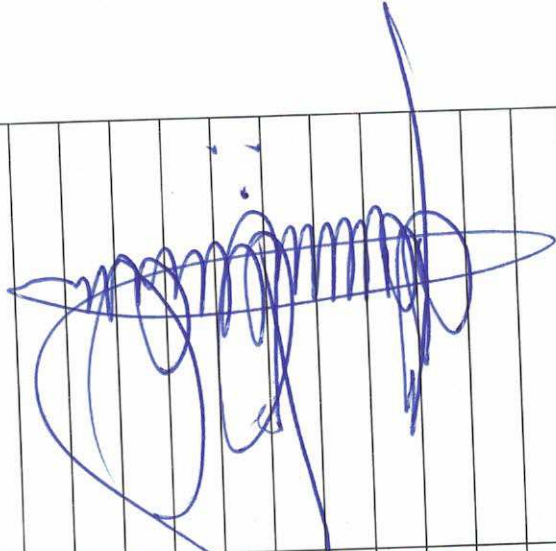
Credores	Classificação do Crédito	2ª Lista	Procurador	Assinatura
Fernando Frias	Classe I	2.097,26	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Fernando Thiago Ferreira de Almeida	Classe I	2.114,82	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Francine Roberta Angelo da Silva	Classe I	2.090,97	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Francisca Rosângela de Aquino	Classe I	2.066,65	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Francisco Rodrigues de Freitas	Classe I	2.349,34	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Gerson Ramos de Oliveira	Classe I	1.957,17	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Gilberto Malago de Souza	Classe I	7.594,27	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Gilmar Edson da Silva	Classe I	2.368,29	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Gilson Aparecido Carneiro	Classe I	3.102,09	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Giovani Aparecido de Oliveira Nunes	Classe I	3.030,64	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Giovani Orlando Bernardino Pizarin	Classe I	2.262,69	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Giulene Ilario dos Santos	Classe I	2.112,47	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Gleison Roque dos Santos	Classe I	1.982,01	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Hugo Braga	Classe I	1.367,99	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Imaéria Aparecida Crispim Maia	Classe I	2.194,51	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Irma Firmino de Lima	Classe I	2.134,17	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Isabela Cristina Angelo Sitta	Classe I	576,04	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Ismael de Souza	Classe I	1.975,44	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Ismael Maximo de Omena	Classe I	2.239,82	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Jarbas Santos da Silva	Classe I	2.370,86	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Jeferson Daily Negrão	Classe I	1.959,10	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
João Batista de Souza	Classe I	20.551,60	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
João Bueno Gonçalves	Classe I	2.028,73	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
João de Paula Almeida	Classe I	29.646,18	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
	Classe I	2.332,77	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	

EBEL = Empresa Brasileira de Esquadrrias Ltda  
 Lista de presença - Assembleia Geral de Credores (AGC) continuação 09/08/2018

Credores	Classificação do Crédito	2ª Lista	Procurador	Assinatura
Joaquim Carlos Pereira Junior	Classe I	2.025,13	Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Metalurgicas Mecanicas e de Material Elétrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Joe Alves Nespolo	Classe I	2.305,88	Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Metalurgicas Mecanicas e de Material Elétrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Jocelson Bispo dos Santos	Classe I	2.105,71	Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Metalurgicas Mecanicas e de Material Elétrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Jonatan dos Santos Cerinelli	Classe I	2.125,57	Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Metalurgicas Mecanicas e de Material Elétrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Jonathan Henrique dos Santos Ambrosio	Classe I	2.193,04	Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Metalurgicas Mecanicas e de Material Elétrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
José Adauri Zacarias	Classe I	1.965,76	Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Metalurgicas Mecanicas e de Material Elétrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
José Augusto Romano	Classe I	2.536,13	Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Metalurgicas Mecanicas e de Material Elétrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
José Carlos Faria	Classe I	1.847,63	Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Metalurgicas Mecanicas e de Material Elétrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
José Carlos Pastorelli	Classe I	2.027,64	Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Metalurgicas Mecanicas e de Material Elétrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
José Carlos Pereira	Classe I	2.998,44	Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Metalurgicas Mecanicas e de Material Elétrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
José Carlos Ribeiro da Silva	Classe I	18.315,67	Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Metalurgicas Mecanicas e de Material Elétrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
José Rafael Gonçalves	Classe I	2.443,88	Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Metalurgicas Mecanicas e de Material Elétrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
José Roberto dos Santos	Classe I	2.522,54	Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Metalurgicas Mecanicas e de Material Elétrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Julio de Andrade Barroso	Classe I	2.233,08	Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Metalurgicas Mecanicas e de Material Elétrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Karina Oliveira	Classe I	2.011,43	Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Metalurgicas Mecanicas e de Material Elétrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Kelly Cristina Martinelli Vieira Marins	Classe I	1.980,45	Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Metalurgicas Mecanicas e de Material Elétrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Laudicelia dos Santos	Classe I	2.091,37	Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Metalurgicas Mecanicas e de Material Elétrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Leticia Sabino	Classe I	1.872,05	Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Metalurgicas Mecanicas e de Material Elétrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Liene dos Santos Ferreira	Classe I	867,28	Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Metalurgicas Mecanicas e de Material Elétrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Lilian Tavares de Oliveira	Classe I	1.958,49	Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Metalurgicas Mecanicas e de Material Elétrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Livoneide Silva Lacerda	Classe I	5.491,53	Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Metalurgicas Mecanicas e de Material Elétrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Luan Carlos Pires	Classe I	2.210,27	Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Metalurgicas Mecanicas e de Material Elétrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Lucia Helena Alves Pereira Amarantes	Classe I	1.682,78	Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Metalurgicas Mecanicas e de Material Elétrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Lucia Maria Pedroso Vieira	Classe I	1.980,32	Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Metalurgicas Mecanicas e de Material Elétrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Lucia Maria de Fátima Xavier	Classe I	1.739,35	Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Metalurgicas Mecanicas e de Material Elétrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	



EBEL = Empresa Brasileira de Esquadrias Ltda  
 Lista de presença - Assembleia Geral de Credores (AGC) continuação 09/08/2018

Credores	Classificação do Crédito	2ª Lista	Procurador	Assinatura
Luciana Moreira	Classe I	2.118,05	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Luciana Rodrigues Mariano	Classe I	3.633,99	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Lucineia Aparecida Dariva Aguiar	Classe I	2.105,22	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Luiz Antonio Coura Viana	Classe I	2.330,94	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Luiz Carlos de Oliveira	Classe I	2.930,78	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Luiz de Oliveira Barbosa Neto	Classe I	2.086,41	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Luiz Oscar de Souza	Classe I	2.520,36	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Luiz Vale Filho	Classe I	22.227,61	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Maitcon Cesar de Oliveira	Classe I	1.953,71	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Maicol Augusto Vale	Classe I	2.083,43	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Manoel Laurindo de Sousa	Classe I	2.011,42	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Marcelo de Oliveira	Classe I	34.406,10	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Marcelo Vale	Classe I	16.948,41	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Marcia Cristina Vieira de Oliveira	Classe I	2.108,12	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Marcilio Moreira Gomes Junior	Classe I	24.695,44	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Marcio Angelo São Ricardo dos Santos	Classe I	1.958,23	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Marcio Francisco dos Santos	Classe I	4.639,89	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Marcio José Basilio Ferreira	Classe I	2.487,74	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Marcio Paulo da Silva	Classe I	2.005,69	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Marcos Eduardo de Oliveira Ratto	Classe I	2.283,82	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Marcos Luiz dos Passos	Classe I	2.089,02	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Marcus Vinicius Batista	Classe I	558,50	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Maria Aparecida Dipre Caíres	Classe I	2.118,33	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Maria Cristina Garuti	Classe I	1.740,02	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
	Classe I	2.315,92	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	

EBEL = Empresa Brasileira de Esquadrias Ltda  
 Lista de presença - Assembleia Geral de Credores (AGC) continuação 09/08/2018

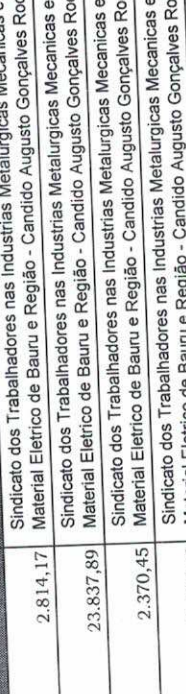
Credores	Classificação do Crédito	2ª Lista	Procurador	Assinatura
Maria Lina da Silva Calestro	Classe I	17,27	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Maria Lucia Crispim	Classe I	2.086,61	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Maria Luciene Alves Leite dos Santos	Classe I	54,69	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Mariane Ferreira dos Santos Marques	Classe I	1.618,60	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Marilei Freitas da Silva Branco	Classe I	2.094,45	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Mario Rocha Santos Junior	Classe I	1.989,05	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Maurício Cintra de Amarins	Classe I	2.113,79	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Mayara Yorana Amorim	Classe I	1.965,95	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Mayra Magri Justulin de Souza	Classe I	3.086,20	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Michele Regina dos Santos	Classe I	1.932,13	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Michele Taghno da Maia	Classe I	1.974,15	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Miriam Barbosa Maximo	Classe I	2.312,73	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Moises Antonio Bazilio	Classe I	2.801,74	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Monica Cesar Pereira	Classe I	2.011,42	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Murillo Roversi de Oliveira	Classe I	2.031,09	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Nathali Christini Guerzi	Classe I	521,51	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Nelson Alencar da Silva	Classe I	2.136,98	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Nereide Dias de Freitas	Classe I	2.116,49	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Orlando Mariano da Silva	Classe I	3.193,69	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Oscar Carvalho de Melo	Classe I	2.272,06	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Osni Nunes	Classe I	15.001,00	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Oswaldo Sates Hernandez	Classe I	2.366,07	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Patricia Vaz da Silveira	Classe I	1.974,14	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Paulo Cesar Gomes	Classe I	2.348,48	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
	Classe I	2.099,35	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO-GAZZI-TADDEI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 10/08/2018 às 14:56, sob o número WIAG18700043133. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000402-90.2017.8.26.0027 e código 19DDDD7C.

EBEL = Empresa Brasileira de Esquadrias Ltda  
 Lista de presença - Assembleia Geral de Credores (AGC) continuação 09/08/2018

Credores	Classificação do Crédito	2ª Lista	Procurador	Assinatura
Paulo Fernando Bueno dos Santos	Classe I	2.313,51	Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Metalurgicas Mecanicas e de Material Elétrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Paulo Rogério Batista	Classe I	2.565,57	Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Metalurgicas Mecanicas e de Material Elétrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Rafaela Caneto Ramos	Classe I	698,63	Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Metalurgicas Mecanicas e de Material Elétrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Raquel de Brito Maximo Techera	Classe I	323,93	Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Metalurgicas Mecanicas e de Material Elétrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Regina Celia da Silva	Classe I	2.011,42	Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Metalurgicas Mecanicas e de Material Elétrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Regina Xavier de Oliveira Nunes	Classe I	25.092,89	Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Metalurgicas Mecanicas e de Material Elétrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Reginaldo de Paula	Classe I	432,57	Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Metalurgicas Mecanicas e de Material Elétrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Reginaldo Doniseti Martins	Classe I	2.567,54	Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Metalurgicas Mecanicas e de Material Elétrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Reginaldo Marques	Classe I	3.940,00	Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Metalurgicas Mecanicas e de Material Elétrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Reginaldo Veiga	Classe I	2.350,21	Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Metalurgicas Mecanicas e de Material Elétrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Reinaldo Bispo Maccido	Classe I	2.239,39	Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Metalurgicas Mecanicas e de Material Elétrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Reinaldo Valentin Alves	Classe I	2.285,38	Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Metalurgicas Mecanicas e de Material Elétrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Reilon Pires-Correia	Classe I	22.435,65	Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Metalurgicas Mecanicas e de Material Elétrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Renato Aparecido Alves de Aguiar	Classe I	28.522,96	Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Metalurgicas Mecanicas e de Material Elétrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Renato Batista	Classe I	2.216,58	Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Metalurgicas Mecanicas e de Material Elétrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Ricardo de Souza Guimarães	Classe I	1.949,53	Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Metalurgicas Mecanicas e de Material Elétrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Ricardo Longo	Classe I	7.177,60	Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Metalurgicas Mecanicas e de Material Elétrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Ricardo Rodrigues de Oliveira	Classe I	10.917,35	Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Metalurgicas Mecanicas e de Material Elétrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Rildo Longo	Classe I	5.392,71	Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Metalurgicas Mecanicas e de Material Elétrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Rinaldo Martins	Classe I	2.922,02	Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Metalurgicas Mecanicas e de Material Elétrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Roberto Ribeiro de França	Classe I	2.310,60	Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Metalurgicas Mecanicas e de Material Elétrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Roberto Rocha Trugilo	Classe I	2.189,56	Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Metalurgicas Mecanicas e de Material Elétrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Rodolfo Gonçalves Pinheiro	Classe I	2.796,23	Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Metalurgicas Mecanicas e de Material Elétrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Rogelena Aparecida Marinho Campolina	Classe I	1.999,48	Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Metalurgicas Mecanicas e de Material Elétrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
	Classe I	2.314,03	Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Metalurgicas Mecanicas e de Material Elétrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	

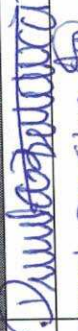
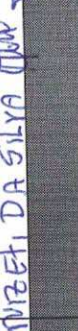
EBEL = Empresa Brasileira de Esquadrias Ltda  
 Lista de presença - Assembleia Geral de Credores (AGC) continuação 09/08/2018

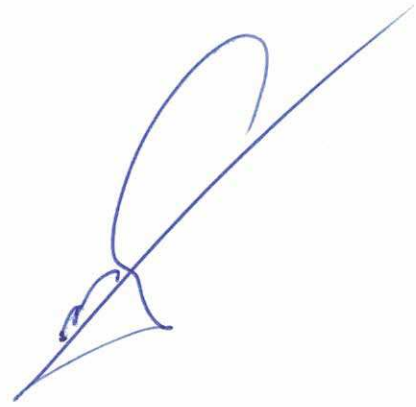
Credores	Classificação do Crédito	2ª Lista	Procurador	Assinatura
Romerito Fernando da Rocha	Classe I	2.814,17	Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Metalurgicas Mecanicas e de Material Eletrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Ronaldo Lopes de Campos	Classe I	23.837,89	Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Metalurgicas Mecanicas e de Material Eletrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Ronaldo Moreira Santos	Classe I	2.370,45	Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Metalurgicas Mecanicas e de Material Eletrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Rosa Daniela Marques	Classe I	2.191,53	Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Metalurgicas Mecanicas e de Material Eletrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Rosana Maria de Barros	Classe I	512,34	Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Metalurgicas Mecanicas e de Material Eletrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Roseli Farias Rocha	Classe I	1.969,86	Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Metalurgicas Mecanicas e de Material Eletrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Rudnei Donizetti Guedes	Classe I	24.022,50	Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Metalurgicas Mecanicas e de Material Eletrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Sandra Mara de Campos	Classe I	2.101,16	Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Metalurgicas Mecanicas e de Material Eletrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Sandro Barroso	Classe I	2.338,74	Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Metalurgicas Mecanicas e de Material Eletrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Savio Martins de Azevedo	Classe I	2.214,14	Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Metalurgicas Mecanicas e de Material Eletrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Sergio Luiz Gonçalves	Classe I	2.267,30	Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Metalurgicas Mecanicas e de Material Eletrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Shimnaldo Alveixo da Silva	Classe I	2.018,20	Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Metalurgicas Mecanicas e de Material Eletrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Sidnei Caires Pinheiro	Classe I	1.974,59	Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Metalurgicas Mecanicas e de Material Eletrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Silvana Alcico Gonçalves	Classe I	2.116,37	Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Metalurgicas Mecanicas e de Material Eletrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Simone Aparecida dos Anjos	Classe I	2.011,42	Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Metalurgicas Mecanicas e de Material Eletrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Simone Maria Silva Santos	Classe I	2.003,23	Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Metalurgicas Mecanicas e de Material Eletrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Soceli Aparecida Ferrari	Classe I	1.188,30	Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Metalurgicas Mecanicas e de Material Eletrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Sonaly Rose Ribeiro Bianor	Classe I	2.010,18	Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Metalurgicas Mecanicas e de Material Eletrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Tarcizio Tome de Andrade	Classe I	1.964,44	Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Metalurgicas Mecanicas e de Material Eletrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Tatiana Aparecida Rodrigues	Classe I	2.100,96	Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Metalurgicas Mecanicas e de Material Eletrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Terezinha Teixeira de Oliveira	Classe I	2.138,49	Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Metalurgicas Mecanicas e de Material Eletrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Thalita Gonçalves Bueno Costa	Classe I	3.348,09	Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Metalurgicas Mecanicas e de Material Eletrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Thiago Antonio Bazilio	Classe I	4.177,84	Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Metalurgicas Mecanicas e de Material Eletrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Valdeci dos Santos Sabino	Classe I	12.108,43	Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Metalurgicas Mecanicas e de Material Eletrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
	Classe I	1.933,24	Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Metalurgicas Mecanicas e de Material Eletrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	

EBEL = Empresa Brasileira de Esquadrias Ltda  
 Lista de presença - Assembleia Geral de Credores (AGC) continuação 09/08/2018

Credores	Classificação do Crédito	2ª Lista	Procurador	Assinatura
Valter José Sabino	Classe I	4.082,06	Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Metalurgicas Mecanicas e de Material Eletrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Vanda Maria Ribeiro da Cruz	Classe I	2.033,54	Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Metalurgicas Mecanicas e de Material Eletrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Vania Cristina de Oliveira	Classe I	1.856,40	Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Metalurgicas Mecanicas e de Material Eletrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Vera de Campos Cruz	Classe I	2.145,63	Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Metalurgicas Mecanicas e de Material Eletrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Virgilio Guedes Neto	Classe I	5.408,64	Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Metalurgicas Mecanicas e de Material Eletrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Vivaldo Evangelista	Classe I	42.776,07	Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Metalurgicas Mecanicas e de Material Eletrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Viviane Aparecida de Oliveira	Classe I	4.954,78	Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Metalurgicas Mecanicas e de Material Eletrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Viviane Aparecida Lira	Classe I	3.779,50	Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Metalurgicas Mecanicas e de Material Eletrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	
Xan Diiovani Pres	Classe I	2.255,43	Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Metalurgicas Mecanicas e de Material Eletrico de Bauru e Região - Candido Augusto Gonçalves Rocha	

EBEL = Empresa Brasileira de Esquadrias Ltda  
 Lista de presença - Assembleia Geral de Credores (AGC) continuação 09/08/2018

Credores	Classificação do Crédito	2º Lista	Procurador	Assinatura
Arconic Indústria e Comércio de Metais Ltda.	Classe II	1.526.778,16	PRISCILA BERNUCCI	
Banco do Brasil S.A.	Classe II	1.143.959,31	MARCO SORPINO / APARECIDA DOMBETI DA SILVA	
<b>Total</b>	<b>Classe</b>	<b>2.670.737,47</b>		

















EBEL = Empresa Brasileira de Esquadrias Ltda  
 Lista de presença - Assembleia Geral de Credores (AGC) continuação 09/08/2018

Credores	Classificação do Crédito	2ª Lista	Procurador	Assinatura
Adriano de Campos Nishiyama	Classe III	17.824,00	Ana Carolina P. Fente	
André Luis Santórsula	Classe III	4.238,07	Ana Carolina P. Fente	
Banco Bradesco S.A.	Classe III	18.543,00	Thais Paesques Celucci	
Banco Safra S/A	Classe III	111.086,48	Renata Dal Col	
Beta Indústria e Comércio de Artefatos de Borracha Ltda.	Classe III	234.196,12	Ana Carolina P. Fente	
CDA Comércio Indústria de Metais Ltda.	Classe III	464.334,30	Renato Rossi Vidal	
Central de Trat. de Res. Sólidos Ind. e Com. de Chapecó Ltda.	Classe III	2.040,01	Ana Carolina P. Fente	
Companhia Brasileira de Alumínio	Classe III	133.242,34	Samara Juliana Santos	
Decapap Comércio de Alumínio Ltda.	Classe III	62.131,92	6051100 Luis C. Duarte	
Dicopy Copiadora e Serviços Ltda.	Classe III	1.410,00	Ana Carolina P. Fente	
Itaú Unibanco SA.	Classe III	2.375.738,87	Jane Gise Sampaio Caffeo	
João Laurentino Pereira	Classe III	1.149,00	Ana Carolina P. Fente	
Leandro Brito de Cerqueira	Classe III	800,11	Ana Carolina P. Fente	
Paulo Roberto Xavier Júnior	Classe III	300.000,00	Ana Carolina P. Fente	
Pedro Henrique Handan Xavier	Classe III	300.000,00	Ana Carolina P. Fente	
Posto Bela Vista de Jacanga Ltda.	Classe III	14.887,16	Ana Carolina P. Fente	
PR Jacinto Cia. Ltda.*	Classe III	528.391,52	Ana Carolina P. Fente	
Renatto Carlos Santos Feitosa	Classe III	3.833,52	Ana Carolina P. Fente	
Rodogarcia Transportes Rodoviários Ltda.	Classe III	152.856,65	Antonio Carlos Dalberto	
Saint Glass Indústria e Comércio Ltda.	Classe III	141.816,17		
Tamboré Alumínio Ltda.	Classe III	1.221.504,50	Ana Carolina P. Fente	
Temperlândia Tempera Vidrolândia Ltda.	Classe III	11.437,35	Ana Carolina P. Fente	
<b>TOTAL</b>	<b>Classe</b>	<b>6.101.461,09</b>		

EBEL = Empresa Brasileira de Esquadrias Ltda  
 Lista de presença - Assembleia Geral de Credores (AGC) continuação 09/08/2018

Credores	Classificação do Crédito	2º Lista	Procurador	Assinatura
A&L Savastiano Prestação de Serviços Ltda. - ME	Classe IV	15.000,00	Ana Caroline P. Fentk	
Adlinar Richard Simioni - ME	Classe IV	800,00	Ana Caroline P. Fentk	
Auto Elétrica Trintão de Bauru Ltda. - EPP	Classe IV	1.028,25	Ana Caroline P. Fentk	
Josefa Torres Meschieri - ME	Classe IV	951,00	Ana Caroline P. Fentk	
M&M Acessórios para Esquadrias Ltda. - EPP	Classe IV	59.182,15	Flávio Henrique Fikior.	
MF Máquinas - Manutenção e Fabricação de Máquinas Ltda. -	Classe IV	2.560,00	Ana Caroline P. Fentk	
Romba Dias & Cia Ltda. - ME	Classe IV	125,33	Ana Caroline P. Fentk	
Rondinely A. Lemes Manutenção - ME	Classe IV	9.300,00	Ana Caroline P. Fentk	
São Sebastião Ferramentas Ltda. - ME ( decisão)	Classe IV	1.634,20		
Unica Soluções em Tecnologia da Informação Ltda. - EPP	Classe IV	30,00	Ana Caroline P. Fentk	
<b>Total</b>	<b>Classe</b>	<b>90.610,93</b>		







ATA DA AGC EBEL  
09 DE AGOSTO DE 2018

## ANEXO 01

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL CONSOLIDADO  
EMPRESA BRASILEIRA DE ESQUADRIAS LTDA.

EBEL

**PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL****EMPRESA BRASILEIRA DE ESQUADRIAS LTDA****EBEL**  
PORTAS E JANELAS DE ALUMÍNIO**ÚNICA VARA CÍVEL DE IACANGA-SP****Processo sob nº 1000402-90.2017.8.26.0027**

*“É uma ponte, que nos leva do local onde estamos para o local onde pretendemos chegar. É preciso ter a noção exata de onde estamos e entender por qual razão viemos parar nesse ponto indesejado. Em que ponto nos perdemos, como isso aconteceu, o que poderíamos ter feito para evitar? São questões sem as quais se corre o risco de arquitetar-se uma solução equivocada, pois a ponte estará sendo projetada para sair de outro local, que não é aquele onde nos encontramos. Em segundo lugar, deve-se considerar para onde queremos ir e avaliar como poderemos efetuar nossa travessia, com quais recursos podemos contar” (Aristides Malheiros, sobre o que é o PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL)*

Índice

<b>I. SUMÁRIO</b>	<b>04</b>
I.1. Comentários Iniciais	04
I.2. Sumário das Medidas e Objetivos Básicos	04
I.3. Breve histórico da EBEL	12
I.4. Causas da crise	15
<b>II. VIABILIDADE ECONÔMICA DA EBEL (Art. 53, II, da LRE)</b>	<b>21</b>
II.1. O negócio da EBEL	22
<b>III. DA REESTRUTURAÇÃO DA EMPRESA (Art. 53, I da LRE)</b>	<b>27</b>
III.1. Premissas Básicas	27
III.2. FASE 1 – PRATA	30
III.3. FASE 2 - OURO	33
III.4. Medidas Gerais Necessárias	35
III.4.a. Medidas Administrativas	35
III.4.b. Desalavancagem	37
III.4.c Diminuição dos custos	39
III.4.d Reestruturação do mix de vendas	40
<b>IV. SITUAÇÃO PATRIMONIAL E DE LIQUIDEZ</b>	<b>40</b>
<b>V. DO PAGAMENTO AOS CREDORES</b>	<b>40</b>
V.1. CREDORES TRABALHISTAS	40
V.2. CREDORES QUIROGRAFÁRIOS E ME OU EPP	42
V.3. LEILÃO REVERSO	44
V.4. DIP FINANCING	45
V.4.1: CREDOR PARCEIRO CLASSE II	47
V.4.2: CREDOR PARCEIRO CLASSES III e IV	47
<b>VI - MEDIDAS GERAIS DE RECUPERAÇÃO</b>	<b>51</b>
VI.1 - Da desmobilização de ativos	51
VI.2 Alienação de Unidades Produtivas Isoladas	53
<b>VII -DISPOSIÇÕES GERAIS QUANTO AO PAGAMENTO DOS CREDORES</b>	<b>53</b>
VII.1. Novação	53
VII.2. Anuência dos Credores	53
VII.3. Melhor interesse dos Credores	54
VII.4. Distribuições	54
VII.5. Regras de Distribuição	54
VII.6. Pagamento Máximo	54
VII.7. Forma de Pagamento	54
VII.8. Informação das Contas Bancárias	55
VII.9. Início dos Pagamentos	55
VII.10. Data do Pagamento	55
VII.11. Valores	55
VII.12. Créditos Ilíquidos	55
VII.13. Contingências	56
VII.14. Alocação dos Valores	56

	3
VII.15. Novos Créditos	56
VII.16. Créditos Majorados	57
VII.17. Créditos Reclassificados	57
VII.18. Créditos em Moeda Estrangeira	57
VII.19. Quitação	57
VII.20. Exercício da Opção de Pagamento	58
<b>VIII - EFEITOS DO PLANO</b>	<b>58</b>
VIII.1. Vinculação do Plano	58
VIII.2. Modificação do Plano na Assembleia de Credores	58
<b>IX - DISPOSIÇÕES GERAIS</b>	<b>59</b>
IX- Contratos Existentes	59
IX - Divisibilidade das Previsões do Plano	59
IX - Encerramento da Recuperação Judicial	59
IX - Cessões de Créditos	59
IX - Sub-Rogações	60
IX - Lei Aplicável	60
IX - Eleição de Foro	60
<b>X. CONCLUSÃO</b>	<b>60</b>

## I. SUMÁRIO

### I.1. Comentários Iniciais

**EMPRESA BRASILEIRA DE ESQUADRIAS LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 59.691.907/0001-97, com principal estabelecimento na cidade de Jacanga, Estado de São Paulo, à Avenida Perimetral, nº 110, Bairro Distrito Industrial, CEP nº 17180-000, apresentam, com fundamento ao artigo 170 da Constituição Federal de 1988, bem ainda, de acordo com os artigos 50 e 53 da Lei 11.101/05, o seu PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

A elaboração do presente PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL foi um trabalho escarpado dos Diretores da Empresa, dos seus Profissionais de gestão, dos Profissionais da renomada Consultoria SAGG CONSULTORIA EM FINANÇAS e dos advogados e profissionais da OTTO GÜBEL SOCIEDADE DE ADVOGADOS.

O presente Plano de Recuperação é constituído desta peça, subdividida nos tópicos apresentados no índice e instruída com LAUDO ECONÔMICO FINANCEIRO e LAUDO DE AVALIAÇÃO DOS ATIVOS, cumprindo assim, na íntegra, o artigo 53 da LRE.

### I.2. Sumário das Medidas e Objetivos Básicos

A RECUPERAÇÃO JUDICIAL da EBEL terá o objetivo de reestruturar e recuperar a empresa, com a finalidade de gerar caixa positivo para pagamento dos Credores através das seguintes premissas:

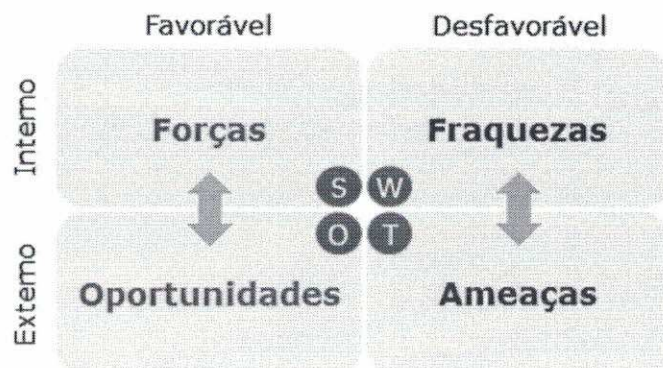
- Cumprimento do espírito norteador da Lei 11.101 de 2005, qual seja, a manutenção de empresas viáveis e a continuidade da atividade empresarial;
- Superação da momentânea dificuldade econômico-financeira;
- Tratamento justo e equilibrado aos Credores;

Todo o Plano de Recuperação foi idealizado com base em discussões sobre erros e acertos

da Gestão e Administração até o pedido de RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Foi realizada uma detalhada análise “SWOT” da EBEL, identificando suas FORÇAS, OPORTUNIDADES, FRAQUEZAS e AMEAÇAS, e, esta análise foi o ponto de partida de elaboração do presente PLANO DE RECUPERAÇÃO.

A análise “SWOT” representa a avaliação global das forças, fraquezas, oportunidades e Ameaças, vem das iniciais das palavras inglesas Strengths (forças), Weaknesses (fraquezas), Opportunities (oportunidades) e Threats (ameaças), tem o escopo analisar justamente estes pontos, confrontando, AMEAÇAS X OPORTUNIDADES, e FORÇAS X FRAQUEZAS, da seguinte forma:

### Matriz SWOT



- ✓ **Ameaças e oportunidades** – Análise do ambiente externo à organização em busca de ameaças e oportunidades. Trata-se do estudo do que está fora do controle da empresa, mas que afeta diretamente o negócio. Entre as forças a serem consideradas estão os fatores demográficos, econômicos, históricos, políticos, sociais, tecnológicos, sindicais, legais, tributários, fatos príncipes, etc.
- ✓ **Forças e fraquezas** - Trata dos pontos fortes e fracos da empresa. A Análise “SWOT” é um sistema simples para posicionar ou verificar a posição estratégica da empresa no ambiente em questão. A técnica é creditada a Albert Humphrey, que liderou um projeto de pesquisa na Universidade de Stanford nas décadas de 1960 e 1970, usando dados da revista Fortune das 500 maiores corporações.

Neste compasso, nota-se que esta análise permite identificar as oportunidades e ameaças dentro das empresas, sendo totalmente oportuno que no momento de reestruturação e readequação de seu passivo, a EBEL olhe para fora (ambiente externo) e note as oportunidades existentes e, por meio delas, obviamente obtenha lucro suficiente para saldar seu passivo ao longo do tempo.

Ademais, é necessário que seja feita também uma análise do ambiente interno da empresa, sendo fundamental que a EBEL avalie suas forças e fraquezas internas.

As quatro variáveis da análise “SWOT” são de extrema importância para o PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sem ela, dificilmente, será atingindo o objetivo de reconhecer as fraquezas e defeitos das empresas, e corrigi-las, preparando as empresas para os eventos externos, seja para o seu benefício ou para evitar que atrapalhem o bom andamento das atividades empresariais.

Veja-se que as decisões devem ser tomadas de forma a realçar as forças e deve-se tentar minimizar ao máximo as fraquezas, sendo assim a análise “SWOT” produz uma capacidade de visualização clara e transparente, tanto externa como interna da organização. Essencialmente, ela objetiva possibilitar ao gestor maximizar os pontos fortes, minimizar os pontos fracos, tirar proveito das oportunidades e se proteger das ameaças.

Neste sentido, foi traçada a seguinte análise da EBEL:

ANÁLISE SWOT

FORÇAS	Nota		Peso		Ger al	FRAQUEZAS	Nota		Peso		Ger al
Marca reconhecida	Concordo Totalmente	5	Muito Importante	2			Marca desconhecida	Discordo Totalmente	1	Muito Importante	
Diferencial inovador	Concordo Parcialm	4	Importante	1,5		Sem diferencial competitivo	Não Concordo e nem	3	Muito Importante	2	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO GAZZI TADDEI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 10/08/2018 às 14:56, sob o número WIAG18700043133. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000402-90.2017.8.26.0027 e código 19DD84.

	ente		
Tecnologia própria	Concordo Parcialmente	4	Importante 1,5
Qualidade do produto	Concordo Totalmente	5	Muito Importante 2
Portfólio de produtos/serviços variado	Concordo Parcialmente	4	Importante 1,5
Baixo custo	Discordo Parcialmente	2	Importante 1,5
Colaboradores com competências singulares	Concordo Parcialmente	4	Importante 1,5
Localização privilegiada	Não Concordo e nem Discordo	3	Importante 1,5
Infraestrutura adequada	Concordo Parcialmente	4	Muito Importante 2
Canais de venda diversos	Concordo Totalmente	5	Muito Importante 2
Eficiência operacional	Não Concordo e nem Discordo	3	Importante 1,5
Turnover de colaboradores	Discordo Parcialmente	2	Importante 1,5
Base de clientes	Concordo Parcialmente	4	Importante 1,5

	Discordo		
Tecnologia compartilhada ou copiada	Discordo Parcialmente	2	Importante 1,5
Baixa qualidade do produto	Discordo Totalmente	1	Muito Importante 2
Ausência de novos produtos/serviços	Discordo Parcialmente	2	Importante 1,5
Alto custo	Concordo Parcialmente	4	Importante 1,5
Colaboradores com competências singulares	Discordo Parcialmente	2	Importante 1,5
Dependente de conhecimentos específicos	Discordo Parcialmente	2	Sem Importância 1
Pouca variedade de produtos/serviços	Discordo Parcialmente	2	Importante 1,5
Poucos canais de venda	Discordo Totalmente	1	Muito Importante 2
Atendimento ao cliente deficitário	Discordo Parcialmente	2	Importante 1,5
Má gestão	Não Concordo e nem Discordo	3	Muito Importante 2
Dependente de poucos clientes	Discordo Totalmente	1	Muito Importante 2

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO GAZZI TADDEI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 10/08/2018 às 14:56, sob o número WIAG18700043133. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000402-90.2017.8.26.0027 e código 19DD84.



Recursos financeiros	Discordo Parcialmente	2	Muito Importante	2	Recursos financeiros escassos	Concordo Totalmente	5	Muito Importante	2
Escalabilidade	Concordo Parcialmente	4	Muito Importante	2	Trabalha homem hora	Não Concordo e nem Discordo	3	Importante	1,5
Responsabilidade Socioambiental	Não Concordo e nem Discordo	3	Sem Importância	1	Prejudicial social ou ambiental	Não Concordo e nem Discordo	3	Sem Importância	1
				98					60,5

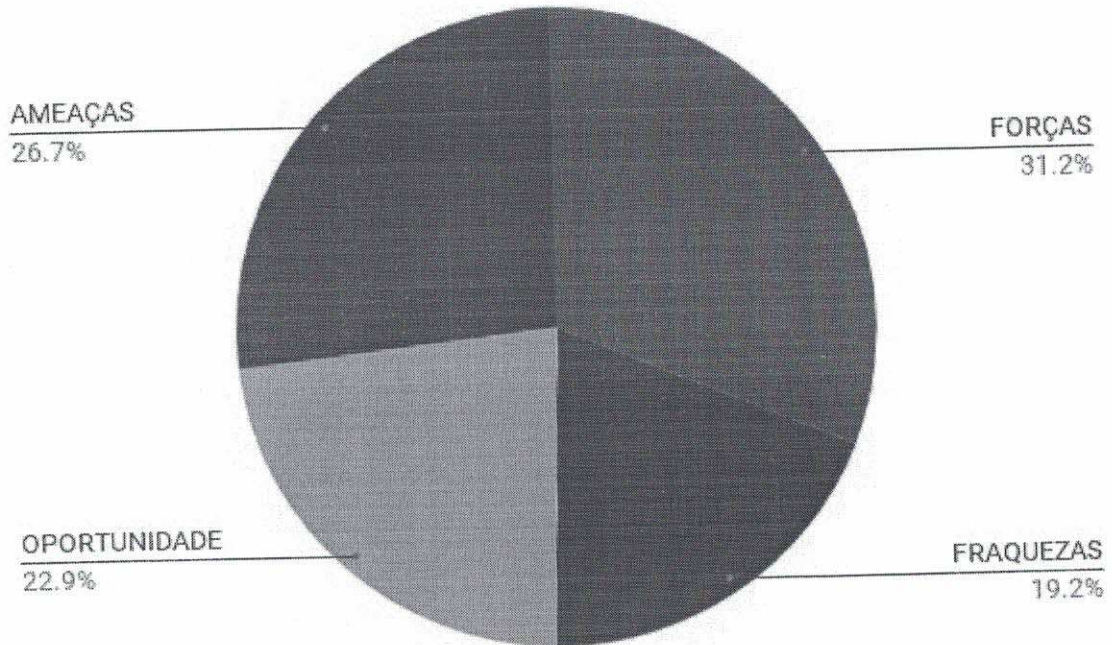
OPORTUNIDADES	Nota	Peso	Ger al	AMEAÇAS	Nota	Peso	Ger al		
Mercado inexplorado	Discordo Totalmente	1	Importante	1,5	Mercado saturado	Não Concordo e nem Discordo	3	Importante	1,5
Parcerias estratégicas	Não Concordo e nem Discordo	3	Muito Importante	2	Poucos parceiros	Concordo Parcialmente	4	Importante	1,5
Poucos concorrentes	Discordo Totalmente	1	Importante	1,5	Novos concorrentes	Discordo Parcialmente	2	Muito Importante	2
Políticas governamentais favoráveis	Discordo Totalmente	1	Muito Importante	2	Políticas públicas / Leis prejudiciais	Concordo Parcialmente	4	Importante	1,5
Avanço tecnológico	Concordo Parcialmente	4	Importante	1,5	Substituição tecnológica	Não Concordo e nem Discordo	3	Importante	1,5
Redução de taxas	Discordo Parcialmente	2	Importante	1,5	Entrada de multinacionais no país	Discordo Totalmente	1	Importante	1,5
Ambiente colaborativo	Concordo Parcialmente	4	Importante	1,5	Aumento do custo de mão de obra	Concordo Totalmente	5	Importante	1,5
Grandes acontecimentos	Não Concordo e nem Discordo	3	Sem Importância	1	Flutuação do dólar	Concordo Totalmente	5	Muito Importante	2

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO GAZZI TADDEI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 10/08/2018 às 14:56, sob o número WIAG18700043133. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000402-90.2017.8.26.0027 e código 19DD84.

Interesse geral por iniciativas socioambientais	Não Concordo e nem Discordo	3	Sem Importância	1		Desinteresse geral pelo setor de atuação da empresa	Não Concordo e nem Discordo	3	Importante	1,5
Nova linha de produtos	Concordo Parcialmente	4	Importante	1,5		Dificuldade de inovar	Concordo Parcialmente	4	Importante	1,5
Recursos essenciais abundantes	Concordo Parcialmente	4	Importante	1,5		Recursos essenciais escassos e caros	Concordo Parcialmente	4	Muito Importante	2
Novos segmentos de clientes entrando no mercado	Concordo Parcialmente	4	Importante	1,5		Segmento de clientes reduzindo	Não Concordo e nem Discordo	3	Importante	1,5
Crescimento do mercado	Discordo Parcialmente	2	Muito Importante	2		Estagnação do mercado	Concordo Parcialmente	4	Muito Importante	2
Oferta para mercados emergentes	Concordo Parcialmente	4	Muito Importante	2		Impossibilidade de oferta para novos mercados	Discordo Parcialmente	2	Importante	1,5
Poucas barreiras para desenvolvimento	Discordo Parcialmente	2	Muito Importante	2		Muitas barreiras para desenvolvimento	Discordo Parcialmente	2	Importante	1,5
Facilidade de conseguir informações de público alvo	Concordo Parcialmente	4	Importante	1,5		Dificuldade de conseguir informações de público alvo	Discordo Parcialmente	2	Importante	1,5
<b>72</b>						<b>84</b>				

A seguir segue o resultado gráfico da análise, indicando que as FORÇAS e OPORTUNIDADES da EBEL realmente viabilizam sua RECUPERAÇÃO, sendo que, suas ameaças deverão ser administradas a ponto de não anular suas forças, veja-se:

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCELO GAZZI TADDEI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 10/08/2018 às 14:56, sob o número WIAG18700043133. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000402-90.2017.8.26.0027 e código 19DDDD84.



Resta muito claro, pelo resultado demonstrado acima, que a EBEL é viável, possui respeitável vantagem em forças e oportunidades, poucas fraquezas, sendo que, na verdade, a conclusão que se chegou é que a crise financeira pela qual ela atravessou foi em virtude das AMEAÇAS não somente de mercado, mas também em virtude do “Custo Brasil” e da escassez de capital de giro, pontos estes que estão sendo revistos e aplicados no presente PLANO, para total reestruturação da empresa.

Assim, os estudos, e a série de medidas aqui propostas, terão o condão de anular ou diminuir as ameaças, e, de outra parte, fazer com que a EBEL consiga exaurir suas forças e oportunidades, destacando, que o presente se trata de uma concatenação de ideias, princípios jurídicos, financeiros e econômicos, com um único objetivo, qual seja, atingir a essência da LEI nº 11.101/05, que sem sombra de dúvidas está muito bem formalizada no seu artigo 47, *in literis*:

Art. 47. A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a

preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.

Identificar os ERROS, visualizar os ACERTOS e OPORTUNIDADES, e trabalhar com eficácia e eficiência para o futuro é a ESSÊNCIA de um Plano de Recuperação Judicial.

Vale lembrar, que o PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL é um cruzamento de interesses (função social da empresa, interesses dos credores, estímulo à atividade econômica), que não pode ser apenas quantitativo (considerados sob o enfoque de valor em dinheiro a ser satisfeito no curso da recuperação), mas sim, qualitativo, inclusive, porque a Lei de Recuperação Judicial não criou ou inovou qualquer direito, mas simplesmente, consagrou princípios já insculpidos no artigo 170 da Constituição Federal, conforme pode-se notar abaixo:

- (i) livre iniciativa econômica (art. 1º, IV e art. 170, C.F.) e liberdade de associação (art. 5º, XX, C.F.);
- (ii) propriedade privada e função social da propriedade (art. 170, I e II, C.F.);
- (iii) sustentabilidade sócio-econômica (valor social do trabalho, defesa do consumidor, defesa do meio ambiente, redução de desigualdade e promoção do bem-estar social, art.170, caput e incisos V, VI, VII, C.F.);
- (iv) livre concorrência (art. 170, IV, C.F.);
- (v) tratamento favorecido ao pequeno empreendedor (art.170, IX, C.F.).

Assim sendo, a construção do presente PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, deve ser celebrada segundo sua capacidade (operacional, econômica e financeira) de atendimento dos interesses que vêm priorizados pela norma legal e constitucional, nomeadamente os

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO GAZZI TADDEI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 10/08/2018 às 14:56, sob o número WIAG18700043133. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000402-90.2017.8.26.0027 e código 19DDDD84.

interesses do trabalhador, de consumidores, de agentes econômicos com os quais o empresário se relaciona, incluindo-se no último a comunhão de seus credores (principalmente aqueles considerados estratégicos para a atividade empresarial, como credores financeiros e comerciais, incluindo-se fornecedores de produtos e serviços) e, enfim, de interesses da própria coletividade.

Toda a análise da empresa, os erros e acertos, as forças SWOT, o histórico mercadológico, compõem conceitualmente o PLANO DE RECUPERAÇÃO, usando a analogia da lição filosófica de Aristides Malheiros, é impossível elaborar um PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, ou melhor, a *“ponte, que nos leva do local onde estamos para o local onde pretendemos chegar”*, sem saber onde se errou, onde se acertou, e o que há de se fazer para corrigir a rota.

As medidas deste plano, se bem aplicadas e gerenciadas (se a travessia for correta), certamente influenciarão positivamente no giro empresarial das empresas e, com o esforço de seus sócios e de todos os seus “stakeholders”, recuperarão a empresa, retomando-se seu crescimento, pagando seu passivo, e, ainda, mantendo-a no mercado gerando empregos, recolhendo tributos, movimentando a economia local, enfim, cumprindo, assim, na íntegra, o espírito norteador da Lei nº 11.101/05.


### I.3. Breve histórico da EBEL

A EBEL foi fundada no ano de 1988, atuando, portanto, há 29 anos no mercado de industrialização e comércio de esquadrias de alumínio, atendendo a todo o Brasil, sendo nacionalmente conhecida por sua logomarca “EBEL” e como uma das maiores fabricantes de portas e janelas de alumínio do país.



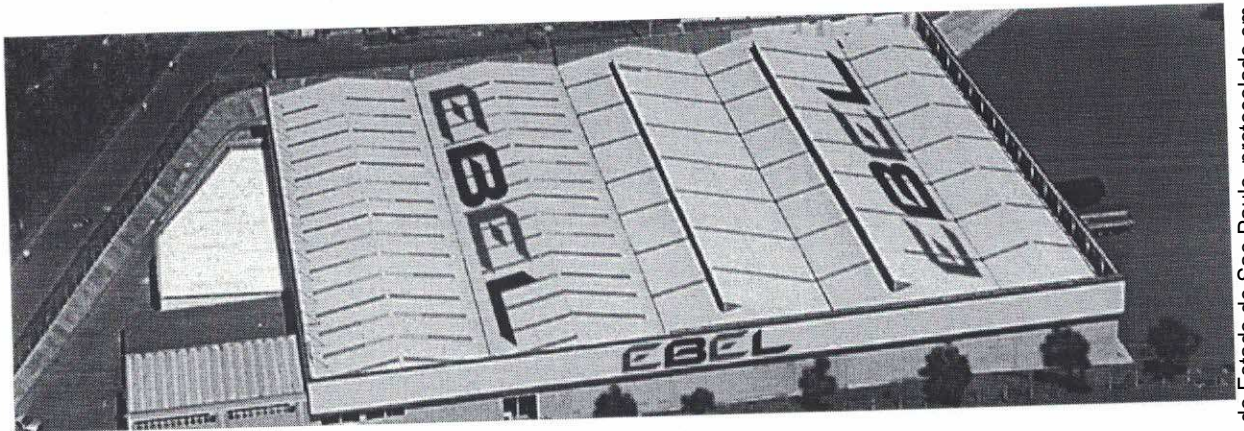
**EBEL**  
PORTAS E JANELAS DE ALUMÍNIO

Como todo negócio, a empresa começou pequena, através do sonho e dedicação de seus


administradores, que nunca mediram esforços para elevar seus negócios, expandir clientes, trabalhar arduamente e conseguir posicionar a empresa em nível nacional.

Atualmente, o parque fabril da EBEL, na cidade de Jacanga-SP, onde está concentrada sua produção, negócios e etc., possui uma área construída de 14.669 m<sup>2</sup> e área total de 27.856m<sup>2</sup>, com plena capacidade de ampliação, visando sempre seu crescimento, em busca de beneficiar seus clientes, lojas e construtores de todo o país.



Assim, a EBEL consolidou-se no mercado, sempre atuando de maneira competente e significativa, procurando trazer inúmeros benefícios aos seus clientes, com produtos de qualidade, *design* e preço justo.

A EBEL tem como missão o oferecimento de produtos e serviços com qualidade sempre elevada, seguindo todas as normas da ABNT, dando enorme enfoque à segurança do cliente e de sua obra.

Para a criação de seus produtos, a EBEL possui um departamento de desenvolvimento que, além do visual das peças, preocupa-se em oferecer esquadrias com alta qualidade e fácil giro. Ao longo de sua existência, investiu muito para modernizar seu parque industrial, tornando-se, assim, mais competitiva em termos de produção e qualidade.

Há inúmeras razões que fazem da EBEL uma empresa plenamente consolidada e reconhecida no mercado nacional de esquadrias. Dentre suas inúmeras qualidades, estão presentes a tecnologia e o desenvolvimento de novos produtos, seguindo sempre a

tendência de mercado, sendo que seu processo de fabricação obedece a rígidos controles de qualidade.

A empresa tem como objetivo principal, ofertar os melhores produtos do mercado, de fácil instalação e limpeza, sendo importante ressaltar que seus produtos são anodizados e devidamente pintados, o que confere maior durabilidade. Além disso, a EBEL garante que todos os acessórios sejam resistentes, usando polímeros de qualidade.

A empresa se dedica muito também à embalagem de seus produtos, que protege as esquadrias durante o deslocamento até o cliente, bem como durante o armazenamento e execução da obra.

O sucesso da EBEL se deu muito em razão da qualidade dos seus produtos, atributo importante e mensurável da marca, o qual influencia diretamente nas decisões dos compradores, sendo que os produtos EBEL são qualificados pelo PBQP-H (Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat).

Cumpra afirmar que a empresa vende para lojas de materiais de construção e construtoras, atuando, assim, no atacado, no varejo e no chamado "varejinho", sendo que, preocupando-se em melhor atender o consumidor final, há promotores da EBEL nas lojas de materiais de construção que podem indicar o produto mais adequado para cada finalidade específica.

Mais que isso, a EBEL possui seu *website*, atentando-se sempre em ter um canal aberto e eficiente repleto de informações, as informações vão desde sua tecnicidade até os cuidados que o consumidor deve ter para conferir maior durabilidade ao produto, como a melhor forma de limpar, por exemplo.

Sua missão sempre foi manter uma parceria duradoura com clientes, fornecedores e colaboradores, visando, dia após dia, aumentar a representatividade no mercado altamente exigente e competitivo, tendo como compromisso a melhoria contínua de seus produtos e serviços, unindo tradição e excelência, a qualidade e inovação, respeitando seus clientes e procurando atendê-los da melhor maneira possível, colocando à disposição do mercado brasileiro produtos de alta qualidade e ótima relação custo/benefício.

Em virtude de todas as qualidades acima descritas, que condizem estritamente com a realidade da empresa, a mesma se tornou muito sólida no mercado, ficando nacionalmente reconhecida por seu trabalho, posicionando-se entre as melhores do País, tendo orgulho de ser uma empresa 100% nacional.

#### I.4. Causas da crise

A EBEL passa a expor as causas que ensejaram a crise econômico-financeira que a empresa atravessa, destacando-se que, quando do ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial, tais razões foram expostas, mas não foi possível adentrar amiúde nas verdadeiras causas que levaram a derrocada financeira da empresa, dado ao tempo que o ajuizamento do processo não pode esperar, em virtude do risco de decretação da falência.

Em síntese, o excesso de imobilizações e o passivo gerado para atualização do parque fabril, combinados com a retração da economia e com o cenário de CRISE NACIONAL, impactaram violentamente no caixa da EBEL, sendo a combinação destes três fatores a essência da crise da EBEL.

Credita-se, assim, o atual cenário econômico da EBEL à combinação dos efeitos econômicos do excesso de imobilização de capital de giro com a grave crise econômica que o Brasil vem enfrentando.

No mercado que atua a EBEL, as esquadrias de alumínio representam cerca de 20% do volume total de caixilhos produzidos no país, sendo certo que nas últimas três décadas, as esquadrias vêm conquistando o mercado nacional, desde os especificadores até o consumidor final.

Contudo, fatores como o aquecimento da construção civil, impulsionado pelos eventos esportivos sediados no Brasil e a ascensão da nova classe média, renderam ao setor que atua a EBEL anos de glória na venda para o mercado interno, especialmente de 2005 a 2012. Bem por isto a EBEL investiu muito neste período, o que é bom do ponto de vista empresarial, mas, na visão da gestão do caixa, a fez imobilizar o capital de giro.



Em virtude da crise no Brasil, o setor de esquadrias em geral se viu obrigado a deixar de investir na indústria, devido à crise na construção civil, dificuldade de acesso ao crédito, desvalorização do real e insegurança com relação à economia, conseqüentemente, a produção e as vendas da EBEL começaram a cair.

Segundo o portal "Exame", o mercado brasileiro de construção civil vive uma crise sem precedentes, somado ao momento atual mostra uma grande dificuldade para o nosso País, visto que a palavra que mais ouvimos diariamente é "crise", evidentemente os efeitos disso foram sofridos pelas empresas de esquadrias como a EBEL.

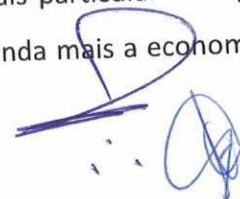
Importante consignar que, o setor de esquadrias em geral já apresentava problemas antes da crise como: baixa valorização dos seus produtos, que, por conseguinte, gera uma forte pressão por produtos de baixo valor agregado; e a falta de conhecimento dos consumidores e compradores que não exigem produtos que atendam aos requisitos mínimos de desempenho, garantidos pela norma NBR10821, certificação de qualidade que a EBEL possui.

Grande parte dos consumidores ainda desconhece que uma janela que "assobia" com o vento ou deixa a água entrar no ambiente, não é normal, ou seja, há problemas na feitura desse produto, o qual muitas vezes é ofertado por um preço muito abaixo do mercado.

No entanto, no momento de crise, com o baixo nível de consumo das famílias brasileiras, muitas vezes os consumidores optam pelo menor preço ao invés da melhor qualidade dos produtos, o que afetou as vendas da EBEL.

Segundo levantamento de Melhores e Maiores, a rentabilidade do setor de caiu de 11,2% em 2013 para 2,3% em 2014. Apenas três das 23 empresas de construção classificadas entre as 500 maiores do país conseguiram crescer no último ano.

Outro enorme problema, como bem se sabe, é o estouro do escândalo de corrupção flagrado pela Operação Lava-Jato. No entanto, o lado mais particular — e perverso — da crise da construção é o potencial que ela tem de piorar ainda mais a economia brasileira. A



começar pelo seu tamanho — o setor é responsável por cerca de 6,5% do produto interno bruto do país e emprega, diretamente, mais de 3 milhões de pessoas.

Uma crise setorial, portanto, provoca um efeito dominó em toda a economia, e afeta diretamente os ramos correlatos, como o de esquadrias.

Para entender a lentidão na recuperação, é preciso analisar separadamente a situação das empreiteiras e a do mercado imobiliário. No segmento de imóveis comerciais e residenciais, o maior problema é o excesso de estoque das companhias. Incorporadoras como Even, Gafisa e PDG têm imóveis prontos ou em construção que equivalem a quase dois anos de vendas. Na Rossi, o estoque é de 50 meses.

O problema é que, com o estoque de imóveis alto, as “promoções” ficam agressivas, e, como efeito, maior o número de clientes que desistem de pagar apartamentos comprados nos últimos anos, os quais estão sendo entregues agora — valendo menos do que na hora da compra. Os distratos, como são chamadas as devoluções, deverão somar 07 (sete) bilhões de reais no ano, segundo a agência de risco Moody's.

Todo esse quadro apresentado a respeito da construção civil gerou forte impacto no setor de esquadrias em geral, visto que com a redução das construções, vendas e alugueis de imóveis, reduziram-se drasticamente os pedidos de esquadrias novos, ou seja, caiu o número de vendas da EBEL.

O Indicador de Nível de Atividade (INA) da indústria paulista caiu 8,9% em 2016, registrando a terceira queda anual consecutiva, resultado inédito para a série histórica. Em 2015 e 2014, o recuo foi de 6,2% e 6%, respectivamente, sem ajuste sazonal. Os resultados foram divulgados em 31/1, pela FIESP e pelo CIESP. Com o dado negativo de 2016, o INA acumulou queda de 19,7% entre 2014 e o ano passado. “Essas quedas consecutivas foram uma surpresa para mim. Vimos uma trajetória ruim para a indústria de transformação”, destaca Paulo Francini, diretor do Departamento de Pesquisas e Estudos Econômicos da FIESP e do CIESP (Depecon).

A escassez de capital de giro, combinada com o quadro ora apresentado, causada na sua

essência pelas immobilizações realizadas no parque fabril para a industrialização de produtos novos, causou um nefasto efeito ao caixa da empresa.

Ora, a EBEL investiu muito no seu parque fabril, mas, do ponto de vista econômico, com os demais fatores mencionados alhures, a empresa enfrentou escassez de capital de giro, o que obviamente fez com que esta dependesse de capital de terceiros para suas atividades, prejudicando, e muito, as margens operacionais da empresa, destacando-se que os investimentos foram milionários, e a escassez de capital de giro na CRISE, sem sombra de dúvidas, foi com destaque um dos principais fatores de crise da EBEL.

Apenas para esclarecer, a questão do equilíbrio do capital investido na EBEL, especialmente na concepção de Schrickel (1999, p.164), capital de giro “[...] é o montante ou conjunto de recursos que não está immobilizado. Estes recursos estão em constante movimentação no dia-a-dia da empresa”, ou seja, mutatis mutandis, tudo aquilo que está immobilizado, no caso presente, milhões de reais, está fazendo falta ao capital de giro.

Ora, é fato inequívoco, que o empresário, em geral e principalmente no Brasil, é bastante intuitivo com relação aos riscos envolvendo seu negócio. Em todas as suas decisões há sempre, em algum grau, considerações sobre as probabilidades de acerto ou de erro de seus resultados, sendo que, logicamente, os resultados esperados são traduzidos pelo lucro das operações em cada período medido, que, em última análise, representa o autofinanciamento da sobrevivência de sua empresa.

Na maioria das empresas, as saídas de caixa ocorrem antes das entradas de caixa, e, essa situação cria uma necessidade de aplicação permanente de fundos, evidenciada no balanço por uma diferença positiva entre o valor das contas cíclicas do ativo e das contas do passivo. Na verdade, tem-se que se o capital de giro for insuficiente para financiar a necessidade de capital de giro, o Saldo de Tesouraria será negativo.

Assim é de suma importância acompanhar a evolução do Saldo de Tesouraria, a fim de evitar que permaneça constantemente negativo e crescente. Caso o autofinanciamento (lucros) de uma empresa não seja suficiente para financiar o aumento de sua necessidade de capital de giro, seus dirigentes serão forçados a recorrer a fundos externos, que podem ser



empréstimos de curto ou longo prazo e/ou aumento de capital social em dinheiro.

No caso da EBEL, a imobilização do capital de giro; a constante crescente necessidade de cobrir a conta dos juros culminou em uma quebra de caixa.

De se expor que, além do todo o exposto no item anterior, o crescimento do faturamento da EBEL, fez com que este aumentasse sua necessidade de capital de giro, posto que, seu aumento tanto pode ocorrer em períodos de rápido crescimento como também em períodos de queda nas vendas, vez que, o saldo de tesouraria se tornará cada vez mais negativo com o crescimento das vendas, caso a empresa não consiga que seu autofinanciamento cresça nas mesmas proporções da Necessidade de Capital de Giro, o que ocorreu.

Esse crescimento negativo do saldo de tesouraria, ou seja, esta “quebra de caixa”, é chamada de “efeito tesoura”.

Desta forma, à medida que o grau de alavancagem de uma empresa não é medido pelos empresários, ocorre uma das armadilhas mais intrigantes do meio empresarial, que atende pelo nome de “efeito tesoura”. (A Dinâmica Financeira das Empresas Brasileiras, em co-edição da Consultoria Editorial Ltda. e da Fundação Dom Cabral, Belo Horizonte, 1980).

Assim, resta nítido que a conjuntura de fatores econômicos, internos e externos, resultaram no “overtrading”, e assim, na derrocada financeira da EBEL. Neste passo, de se destacar a brilhante lição do Prof. Dr. ALBERTO POSSETTI, que cita as inúmeras as causas de “OVERTRADING”:

- a) **EXCESSO DE IMOBILIZAÇÕES** em AI, com prejuízo da liberação de capitais para desenvolver o AC;
- b) Composição extemporânea do Ativo de **IMOBILIZAÇÕES FINANCEIRAS (AF)**;

- c) Produção que não se livrou ainda do ponto morto de diluição dos GASTOS FIXOS, ou PRODUÇÃO INVENDÁVEL;
- d) **EXCESSO DE ESTOCAGEM**, por deliberação própria, ou por falta de mercado para o escoamento da produção ou do estoque;
- e) **PREJUÍZOS** que concorrem para a perda da substância do Ativo Circulante, em decorrência das causas anteriores (c e d);
- f) **EXCESSO DE PAGAMENTO DE JUROS** em consequência de ABUSOS NA OBTENÇÃO DE EMPRÉSTIMOS;
- (...)
- h) **Má orientação no EQUILÍBRIO DO CICLO PRODUÇÃO/ ESTOQUES/ VENDAS**, dando como resultado ou excesso de valores em produção e estoques que tencionam a mobilidade do AC ou excesso de valores no grupamento AC-DIREITOS (vendas com prazos muito dilatados, ou excesso de vendas à prazo) que tencionam também a conversibilidade do AC.
- i) Empresa operando sob efeito “sanduíche”, ou seja, adquire insumos/produtos de fornecedores oligopolizados que ditam abusivamente os preços e, na outra ponta, vende para poucos clientes de alto poder de barganha (ES = F ? E ? C).
- j) **INFLAÇÃO E ALTA DE PREÇOS;**
- l) **AUMENTO DE IMPOSTOS.**

Além disto, expõe-se que alguns erros estratégicos, seja na forma de captação de recursos, ou na estratégia para mudança no foco de vendas, também foram responsáveis pela crise financeira da EBEL.

Todos os aspectos, acima alinhados, foram responsáveis de forma conjunta pela crise financeira que a EBEL atualmente se encontra.

Portanto, expostos os motivos da reversível crise econômica da EBEL, passa-se a mostrar a sua viabilidade, especialmente do ponto de vista mercadológico, para, ao depois, expor a estratégia de sua recuperação.

## II. VIABILIDADE ECONÔMICA DA EBEL (Art. 53, II, da LRE)

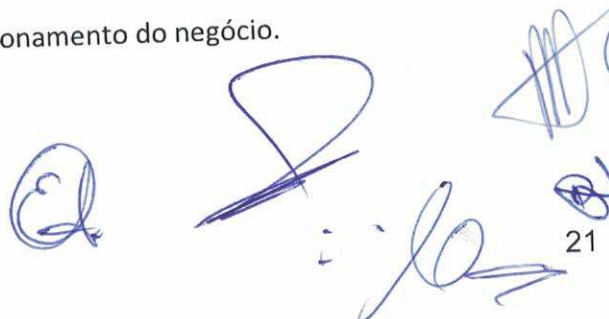
A nova lei de recuperação de empresas, interpretada à luz do princípio da preservação, envolve, além das importantes reestruturações operacionais e mercadológicas, o raciocínio lógico-científico do consultor contábil na análise e avaliação criteriosa dos resultados financeiros a serem alcançados através das medidas propostas.

No presente Plano, a análise financeira dos resultados projetados foi feita, como pede o rigor, sob a perspectiva tridimensional da ciência e política contábeis, da moderna gestão no mercado globalizado, bem como da valorimetria do patrimônio líquido da empresa.

Os consultores da empresa cuidaram desde o primeiro momento desta fase, em reiterar políticas e implantar relatórios de acompanhamento que permitirão a constante verificação do andamento das operações para a necessária análise de alternativas e correção de rumos.

Entretanto, a melhor contribuição destes foi na elaboração de um modelo de relatório que primou pela qualidade da projeção dos resultados a serem alcançados via a implementação deste Plano, feita a partir da captação das medidas de salvamento estudadas pela direção da EBEL. O modelo foi acoplado a um fluxo de caixa que reflete, em bases anuais, o cumprimento dos compromissos assumidos: a liquidação dos créditos de fornecedores.

As planilhas trazidas como anexos ao presente plano demonstram, de forma inequívoca, que a EBEL é viável, posto que, poderá manter-se no mercado, gerando recursos para pagar seus credores e, possibilitando, assim, o bom funcionamento do negócio.



## II.1. Do negócio da EBEL

Destaque-se que o mercado em que a EBEL atua, apesar das recentes quedas, é um mercado que está em franco crescimento e que, obviamente, irá crescer ainda mais, ou seja, seu negócio e "goodwill" são altamente autorizativos de reestruturação, sendo a empresa totalmente viável.

Para a criação de seus produtos, a EBEL possui um departamento de desenvolvimento que, além do visual das peças, preocupa-se em oferecer esquadrias com alta qualidade e fácil giro. Ao longo de sua existência, investiu muito para modernizar seu parque industrial, tornando-se, assim, mais competitiva em termos de produção e qualidade.

Como já exposto, há inúmeras razões que fazem da EBEL uma empresa plenamente consolidada e reconhecida no mercado nacional de esquadrias. Dentre suas diversas qualidades, estão presentes a tecnologia e o desenvolvimento de novos produtos, seguindo sempre a tendência de mercado, sendo que seu processo de fabricação obedece a rígidos controles de qualidade.

A empresa tem como objetivo principal ofertar os melhores produtos do mercado, de fácil instalação e limpeza, valendo-se ressaltar que seus produtos são anodizados e devidamente pintados, o que confere maior durabilidade. Além disso, a EBEL garante que todos os acessórios sejam resistentes, usando polímeros de qualidade.

Além disso, o alumínio é visto como o material do futuro para construções cada vez mais sustentáveis. A durabilidade, qualidade e suas características explicam porque o metal é peça-chave para esquadrias e fachadas.

O alumínio é matéria-prima na produção de perfis extrusados complexos, utilizados para criar estruturas eficientes em termos de conforto térmico e variações na arquitetura que favorecem o uso da iluminação natural. Também proporciona conforto acústico e outras vantagens em ecoeficiência. Além disso, o material é infinitamente reciclável e pode voltar para os primeiros passos da cadeia de produção.



As facilidades não ficam apenas no produto final, mas também aparecem na fase das obras. As esquadrias chegam montadas e podem ser fixadas a seco, além de não necessitarem acabamentos adicionais e possuem enorme resistência às intempéries. Por serem leves, trazem benefícios desde seu transporte ao produto final, já que reduzem a carga sobre a estrutura.

Em função dessa versatilidade do alumínio, o segmento de construção civil é o terceiro maior mercado consumidor de alumínio. A participação média no total da demanda doméstica é de 15%, número estável apesar do cenário adverso da economia nos últimos anos. Em 2015, 198 mil toneladas de alumínio foram utilizadas na construção civil. Perfis extrusados para esquadrias, fachadas, guarda-corpos, portas e janelas representam 83% desse total.

Nesse contexto, a EBEL recebeu mais de 10 Prêmios da Anamaco - Associação Nacional dos Comerciantes de Material de Construção - no quesito qualidade de produto e serviço (a pesquisa Anamaco é um estudo tradicional que existe desde 1991 e que indica os vencedores do Prêmio Anamaco – principal premiação do setor da Construção). Recebeu ainda, mais de 10 Prêmios da Revista Revenda no quesito “Conceito e Imagem”.

O resultado desta classificação se deu a qualidade dos produtos, atributo importante e mensurável da marca, o qual influencia diretamente nas decisões dos compradores, sendo que os produtos EBEL são qualificados pelo PBQP-H (Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat).

Cumprindo afirmar que a empresa vende para lojas de materiais de construção e construtoras, atuando, assim, no atacado, no varejo e no chamado “varejinho”, sendo que com preocupando-se em melhor atender o consumidor final, há promotores da EBEL nas lojas de materiais de construção que podem indicar o produto mais adequado para cada finalidade específica.

Deste modo, em virtude de todas as qualidades acima descritas, que condizem estritamente com a realidade da empresa, a mesma se tornou muito sólida no mercado, ficando nacionalmente reconhecida por seu trabalho, posicionando-se entre as melhores do País,



sendo uma empresa 100% nacional.

Sendo referência em seu segmento, a EBEL se diferencia por sua constante evolução, sempre atenta às novidades no mercado de construções, estando sempre em harmonia com o seu setor. Investe em equipamentos de ponta, tecnologia de produção e permanente atualização dos seus processos produtivos.

Assim, a empresa atende os mais exigentes e diferenciados segmentos do mercado, associados a excelência em qualidade, pontualidade na entrega, dinamismo e percepção para tomadas de decisão, suprindo assim as necessidades de seus clientes.

Este é o NEGÓCIO DA EBEL! Inobstante, não há como deixar de associar o futuro econômico da EBEL à análise setorial do mercado de construções, como será feito a seguir.

Em um ano em que a crise está afetando diversos segmentos, a área da construção civil também é atingida, principalmente por causa dos fatos recentes onde executivos de grandes empreiteiras foram envolvidos em escândalos de corrupção. Portanto, com a inflação em alta e escândalos, foi percebida uma grande queda de vendas no setor.

Especialistas afirmam que, ainda que se tenha observado uma queda expressiva nas vendas do setor, a recuperação da construção civil é iminente, afinal, este é um dos que mais contribuem para o crescimento do país.

A construção civil é responsável por cerca de 6,5% do PIB do país e gera cerca de 3 milhões de empregos. A realidade é que todos os setores estão sofrendo com a crise, mas não podem parar e precisam lentamente recuperar as suas perdas.

Como já dito, o último ano foi caracterizado pelo pé no freio dos consumidores, principalmente em um ano em que a crise está afetando diversos e diferentes segmentos. Neste contexto, o consumidor deseja adquirir um produto, mas algo o impede. Pode ser a falta de dinheiro, uma ação do Governo ou até mesmo a oferta reduzida. A esse fenômeno é dado o nome de **demanda reprimida**.

Contudo, importa consignar que, a “Harvard Business Review”, em 2010, publicou um artigo em que mais de 2.000 empresas foram analisadas no mundo durante a crise de 2008 e 2009. Esse estudo apontou que a imensa maioria das empresas sofreram impactos negativos e até quebraram. Por outro lado muitas empresas aumentaram sua lucratividade e ganharam mercado mesmo com crise nos seus países.

Afirma o aludido artigo que *“em momentos de crises as pessoas não deixam de consumir, elas apenas escolhem melhor de quem vão comprar, isso porque as pessoas não podem errar e a segurança passa a ser um grande fator de relevância.”* Segundo o artigo, o resultado surpreendente das empresas que venceram a crise foi devido a ações inteligentes e eficazes, ações essas que já fazem parte do dia a dia da EBEL.

Afinal, a EBEL sempre trabalhou com muita seriedade no mercado, respeitando prazos, prezando pelo bom atendimento, pelo preço justo e pela confiança na relação empresa – cliente, sendo este um dos seus maiores diferenciais, seus clientes!

Corroborando com o exposto, importante salientar que a alteração da agenda político-econômica pela qual passou o Brasil em 2016 vem, aos poucos, resgatando a confiança para a retomada de investimentos na economia. Principalmente com a ajuda recente ocasionada pela queda da taxa de juros anunciada pelo Banco Central, serve como um alento para o setor. O corte da Selic levou a taxa de juro real “básica” no mercado para 6% ao ano (que antes era de 7%). Além disso, os juros podem cair ainda mais e tudo isso é fato muito positivo para reativar o consumo e a restabelecer a economia do setor.

Em estudo sobre as expectativas para o ano de 2017, a AFEAL (Associação Nacional de Fabricantes de Esquadrias de Alumínio) foi buscar a opinião de nomes com ampla experiência no setor de esquadrias de alumínio. Segundo a maioria, o segundo semestre será o período de início da volta ao crescimento econômico.

A AFEAL se prepara para agir em 2017 no sentido de incentivar o governo a baixar ainda mais as taxas de juros; fazer com que o setor participe das linhas de financiamento anunciadas pelo governo de cerca de 8 a 10 bilhões de reais para pequenas e médias empresas; de financiamentos do BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento); e incentivar

o governo a aumentar o investimento na construção civil e infraestrutura e a criar mecanismos para facilitar a importação de máquinas e equipamentos para modernizar as empresas.

Ademais, indicadores econômicos recentes informam que a procura por imóveis em novembro de 2016 teve alta de 10% e que as incorporadoras estão "voltando às compras", com a procura por terrenos para novos lançamentos com previsão de início no segundo semestre de 2017 ou primeiro de 2018.

Ainda de acordo com estudo da AFEAL, para José Carlos Noronha, gerente de vendas industriais da Latasa Extrudados, a demanda de perfis extrudados de alumínio para aplicação em esquadrias de alumínio deve crescer 0,6% no ano de 2017, no entanto com mais intensidade no segundo semestre de 2017. Ele ainda explica que "*a elasticidade dos perfis de alumínio para esquadrias representa cerca de 3 vezes o PIB do Brasil projetado para o ano de 2017*", o que se mostra altamente favorável para a continuidade, crescimento e desenvolvimento da empresa EBEL.

De se destacar que os fatores macroeconômicos favoráveis, aliados aos fatores específicos da EBEL, como modernas instalações, excelência nos produtos e atendimentos, e, ainda, o próprio pedido de RECUPERAÇÃO JUDICIAL e consequente ajuste adequado de seu passivo, certamente, contribuirão, e muito, para a recuperação da empresa.

Por todos os motivos acima alinhados, pode-se dizer que bem estruturada, a EBEL é viável e está inserida em um mercado que tende a crescer vertiginosamente nos próximos meses e anos, motivo pelo qual é plenamente cabível sua reestruturação através do presente procedimento.

Todos os fatos econômicos acima alinhados, sem exceção, comprovam a VIABILIDADE ECONOMICA da empresa EBEL, que exerce relevante papel no setor da construção civil, tem produtos de alta qualidade, e, poderá, dentro de sua reestruturação, utilizar estes fatores como uma alavanca para a sua RECUPERAÇÃO JUDICIAL, de acordo com as premissas expostas neste Plano de Recuperação Judicial.

Sendo assim, demonstrada a viabilidade econômica financeira através do laudo anexo, o

presente PLANO traz à baila, para credores, JUÍZO, e sociedade em geral, que seu negócio tem ampla possibilidade de se reerguer, reestruturar, mantendo vivo o espírito norteador da lei de recuperação de empresas.

### III. DA REESTRUTURAÇÃO DA EMPRESA (Art. 53, I da LRE)

#### III.1. Premissas Básicas

Como já mencionado, a recuperação da EBEL tem como premissa corrigir suas FRAQUEZAS, tais quais detectadas na análise SWOT apresentada alhures, objetivando, assim, trabalhar e aprimorar a eficácia operacional da empresa, para pagamento dos credores, que se traduz em prover resultado suficiente, ao longo dos anos, para quitar suas obrigações.

Em resumo, ela será realizada em duas FASES, a PRIMEIRA, é a fase de sobrevivência, do recomeço, das suspensões dos pagamentos em virtude da recuperação judicial; da utilização de capital de terceiros como descontos bancários ou cessões de títulos e contratos de fomento mercantil, da parceria com fornecedores, da inversão do ciclo de caixa; e, a SEGUNDA, que será a fase mais plena da atividade empresarial EBEL, desalancagem, de incremento de avanços, produtos e valor.

Estas fases serão descritas no próximo item, mas serão nada menos que as etapas, o ritmo e a cadência das premissas e conceitos aqui propostos, de forma organizada e estruturada, objetivando, assim, uma retomada em um crescimento saudável da EBEL.

Assim, elabora-se uma estratégia empresarial que melhora muito sua eficácia operacional, objetivando, assim, ser viável e gerar caixa, como premissa básica de valer a pena o esforço de todos, credores, empregados, Poder Judiciário e a Sociedade em geral, dentro da RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

De se frisar que, as principais FRAQUEZAS encontradas foram escassez de capital de giro, excesso de imobilizações, os quais, conceitualmente, serão usados como principais premissas do PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, que consistirá na correção destas FRAQUEZAS sendo este o ponto chave de sucesso da implementação da recuperação

judicial.

Assim, a REESTRUTURAÇÃO e RECUPERAÇÃO da EBEL atenderá todos os requisitos legais, e, especialmente, aqueles previstos no artigo 50 da LRE, abaixo transcrito:

Art. 50. Constituem meios de recuperação judicial, observada a legislação pertinente a cada caso, dentre outros:

I - concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas ou vincendas;

II - cisão, incorporação, fusão ou transformação de sociedade, constituição de subsidiária integral, ou cessão de cotas ou ações, respeitados os direitos dos sócios, nos termos da legislação vigente;

III - alteração do controle societário;

IV - substituição total ou parcial dos administradores do devedor, ou modificação de seus órgãos administrativos;

V - concessão aos credores de direito de eleição em separado de administradores e de poder de veto em relação às matérias que o plano especificar;

VI - aumento de capital social;

VII - trespasse ou arrendamento de estabelecimento, inclusive à sociedade constituída pelos próprios empregados;

VIII - redução salarial, compensação de horários e redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva;

IX - dação em pagamento ou novação de dívidas do passivo, com ou

sem constituição de garantia própria ou de terceiro;

X - constituição de sociedade de credores;

XI - venda parcial dos bens;

XII - equalização de encargos financeiros relativos a débitos de qualquer natureza, tendo como termo inicial a data da distribuição do pedido de recuperação judicial, aplicando-se inclusive aos contratos de crédito rural, sem prejuízo do disposto em legislação específica;

XIII - usufruto da empresa;

XIV - administração compartilhada;

XV - emissão de valores mobiliários;

XVI - constituição de sociedade de propósito específico para adjudicar, em pagamento dos créditos, os ativos do devedor

De se destacar que o artigo 50 da LRE não exaure os meios de RECUPERAÇÃO DA EMPRESA, até porque, por exemplo, não elenca os meios administrativos da recuperação, reestruturação e gestão da empresa, que se mostram de fundamental importância para a RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

Assim, neste plano, serão apresentados os meios de **REESTRUTURAÇÃO** e **RECUPERAÇÃO**, em conjunto, cumprindo na íntegra o espírito norteador da Lei 11.101/05, equilibrando os interesses dos sócios, dos credores e da sociedade em geral.

Deste modo, visando corrigir os fatores acima, aplicar-se-ão as conceitos e medidas básicas para a REESTRUTURAÇÃO da EBEL, que certamente trarão resultados positivos imediatos, de médio e longo prazos, subdivididos em duas fases, quais sejam: